



À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA RIO DAS VELHAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL.

C/C DIRETORIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E CONTROLE PROCESSUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Referência: Auto de Infração nº 4.803/2015

Assunto: Defesa Administrativa

SIGED



00248271 1501 2015

Anote abaixo o número do SIPRO

SAMARCO MINERAÇÃO S.A., doravante denominada SAMARCO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.281/0003-23, com sede na Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº - Caixa Postal: 22 – CEP: 35.420-000, em Mariana/MG, vem, respeitosamente, por seus procuradores abaixo assinados, conforme instrumento de procuraçāo anexo (doc. 1), nos termos do artigo 33, 34 e 37,§ 3º, do Decreto nº 44.844, de 25.06.2008, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** face ao Auto de Infração em epígrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

## **I - DA SÍNTESE DA AUTUAÇÃO**

1. Cuida-se de Auto de Infração lavrado contra a SAMARCO na data de 13.11.2015, indexado ao Auto de Fiscalização nº 68.513/2015, emitido em complementação ao Auto de Fiscalização nº 38.963/2015, com fulcro na descrição a seguir reproduzida:

*"causar poluição e degradação ambiental resultando em dano aos recursos hídricos, prejudicando a saúde, a segurança e o bem estar da população, devido ao rompimento das barragens do complexo da Mina do Germano, no município de Mariana/MG, próximo à comunidade de Bento Rodrigues, em 05/11/2015; os rejeitos minerários dispostos nas referidas barragens foram carreados para o corpo hídrico, promovendo o comprometimento da qualidade e regime dos recursos hídricos de diversos corpos de água, como o Rio Gualaxo do Norte, Rio do Carmo e Rio Doce, comprometendo, assim, o abastecimento público de água de alguns municípios, dentre eles o município de Governador Valadares/MG, suspenso por tempo indeterminado. Ainda em razão do rompimento das barragens, sérios danos à saúde e à vida humana, foram observados, tendo ocorrido, até 12/11/2015, conforme dados repassados pela Defesa Civil, 06 (seis) óbitos confirmados, vítimas do ocorrido, bem como 26 (vinte e seis) pessoas estão desaparecidas pelo mesmo fato. Assevera-se também o fato do rompimento das barragens ter comprometido a maior parte das propriedades do Distrito de Bento Rodrigues, e parte das propriedades da Paracatu de Baixo, fato este que levou à retirada dos moradores sobreviventes da área atingida, haja vista o comprometimento integral de suas residências. Ressaltamos que desde o rompimento das barragens, a sociedade empresária autuada vem colaborando com o órgão ambiental na busca de soluções para os problemas ocasionados".*

2. Embasada a autuação no art. 64 e no Código de Infração nº 122 do Anexo I a que se refere o art. 83, todos do Decreto nº 44.844/2008, cominou-se multa simples cujo valor foi definido com base em suposta reincidência genérica e na aplicação de agravantes, perfazendo o importe de R\$112.690.376,32 (cento e doze milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).



3. Ante a ciência da lavratura do Auto de Infração em 18.11.2015, através do OFÍCIO DAICP/SUACP/SUCFIS/SEMAD Nº 7328/2015 (doc. 2), e considerando que não houve expediente nas repartições públicas estaduais sediadas em Belo Horizonte nos dias 07/12/2015 e 08/12/2015 (doc. 3), a SAMARCO oferece a presente DEFESA ADMINISTRATIVA, tempestiva e devidamente instruída, conforme arts. 33 e 34 do Decreto nº 44.844/2008 e art. 59 da Lei nº 14.184/2002 (doc. 4).

## ***II – DA CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FATOS***

4. Inicialmente, faz-se necessário tecer alguns apontamentos acerca do empreendimento objeto de autuação, mormente considerando os fatos que permeiam o incidente ocorrido na Barragem de Fundão.

5. Urge destacar que o Complexo de Mineração de Germano integra uma série de estruturas envolvidas no processo produtivo de minério de ferro da SAMARCO.

6. A Barragem do Fundão, em atendimento a sua finalidade, vinha sendo utilizada para disposição de rejeitos advindos da operação da Unidade Industrial de Germano.

7. Todavia, no empreendimento existem outras estruturas de contenção, como a Barragem de Germano, também utilizada ao longo do tempo para a mesma finalidade, e a Barragem Santarém, destinada ao armazenamento de água para utilização no processo produtivo da Unidade, conforme o arranjo abaixo:





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados



8. Em 05.11.2015 ocorreu o rompimento da Barragem de Fundão, que foi prontamente comunicado ao Núcleo de Emergências Ambientais – NEA da SEMAD. No caso, o rejeito extravasado se dirigiu para a Barragem Santarém, ocasionando o seu preenchimento com tal material e galgamento da estrutura, com a consequente erosão parcial na porção do extravasador e danos à crista, sendo essas estruturas, integrantes do Complexo, as principais atingidas pelo incidente.

9. Esclarece-se, pois, que diferentemente dos relatos constantes do Auto de Fiscalização nº 68.513/2015 e do Auto de Infração nº 4.803/2015, o incidente não ocasionou no rompimento do maciço de Santarém, como se podia imaginar inicialmente.

10. Impende destacar, sobretudo, que as atividades desempenhadas pela empresa quando do rompimento de Fundão estavam plenamente amparadas por Licenças Ambientais vigentes, incluindo aquelas relacionadas a estruturas





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

que se encontram preservadas, conforme se depreende dos documentos apresentados a este órgão ambiental em atendimento Auto de Fiscalização nº 38.963/2015<sup>1</sup>.

11. Observa-se que a última fiscalização promovida pela SEMAD antes do fato em comento ocorreu em julho de 2015, e indicou que as barragens encontravam-se em totais condições de segurança (doc. 5).

12. Quanto a este ponto, salienta-se também que a empresa realizava as devidas inspeções periódicas, conforme Lei Federal de Segurança de Barragens, e era objeto de constante monitoramento, a exemplo dos registros anexos (doc. 6).

13. Há de se reconhecer ainda que a SAMARCO tem prestado assistência às comunidades afetadas pelo incidente e está envidando seus maiores e melhores esforços para expor as informações requisitadas pelas autoridades envolvidas, adotando, de imediato, as providências necessárias à prevenção de danos futuros, bem como à mitigação e reparação dos danos ocorridos, o que já fora reconhecido no próprio Auto de Infração.

### **III - DA IMPROPRIEDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO QUANTO À AUTORIDADE RESPONSÁVEL POR SUA LAVRATURA**

14. Tecidos os esclarecimentos acima, cumpre apontar, preliminarmente, que o Auto de Infração ora contraposto padece de grave e indissfarçável defeito formal de procedimento administrativo quanto à autoridade responsável por sua



<sup>1</sup> Registra-se que, na oportunidade, foram apresentados ao Núcleo de Emergências Ambientais da SEMAD os seguintes atos autorizativos, com respectivos anexos e, em alguns casos, comprovantes de prorrogação do prazo de vigência: Certificado de LO nº 100 – SUPRAM CM; Certificado de LO nº 178 – SUPRAM CM; Certificado de REV LO nº 168/2013 – SUPRAM CM; Certificado de REV LO 213/2013; Certificado de LP + LI nº 019/2015 SUPRAM CM.



## MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

lavratura, o que se verifica mediante uma análise sistêmica do ordenamento vigente, conforme a seguir pormenorizado.

15. A presente autuação consubstanciou-se, dentre outros dispositivos, no art. 64 do Decreto nº 44.844/2008, que versa sobre os termos de fixação da multa simples em determinadas hipóteses de infrações classificadas como de natureza gravíssima. *In verbis*:

*"Art. 64 - As multas simples cominadas às infrações gravíssimas previstas neste Decreto terão seu valor fixado entre o mínimo de R\$20.000.000,00 (vinte milhões e reais) e o máximo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), se a infração for cometida por empreendimento ou atividade de grande porte e causar dano ou perigo de dano à saúde pública, ao bem-estar da população ou aos recursos econômicos do Estado".*

16. Nessa toada, verifica-se que o art. 31, §1º, do Decreto nº 44.844/2008 é categórico ao estabelecer que *"na hipótese prevista no art. 64, são competentes para lavrar o auto de infração os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, o Presidente da FEAM, o Diretor-Geral do IEF ou o Diretor-Geral do IGAM, conforme o caso"*.

17. Cumpre registrar que a norma não menciona a possibilidade de delegação de competência para o exercício do poder de agir em comento, tratando-se de capacidade restrita e indelegável, inclusive tendo em vista o caráter excepcional da matéria.

18. Observa-se que, nos dizeres de Celso Antônio Bandeira de Mello, a competência pode ser conceituada como *"o círculo compreensivo de um plexo de deveres públicos a serem satisfeitos mediante o exercício de correlatos e demarcados poderes instrumentais, legalmente conferidos para a satisfação de*





## MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

*interesses públicos*<sup>2</sup>. Nessa esteira, o exercício de determinada competência deve se dar nos limites das atribuições que lhes são inerentes, mormente considerando o disposto na norma aplicável.

19. Ocorre que, no presente caso, o Auto de Infração nº 4803/2015 foi lavrado pelo Sr. Marcelo da Fonseca – MASP 1148708-9, Subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da SEMAD.

20. Destaca-se que não se trata, em nenhuma hipótese, de aventar debates acerca da capacidade técnica de referida autoridade para fins de fiscalização, mas tão somente de demonstrar a impropriedade do presente instrumento de autuação sob o prisma das formalidades essenciais do ato administrativo.

21. Impende ressaltar que o art. 43, IX, do Decreto nº 45.824/2011 determina que compete à Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada, dentre outras atribuições, "aplicar as sanções administrativas nos termos dos artigos 31, § 1º e 64 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008".

22. Neste interim, registra-se que se tratam, a "*lavratura de Auto de Infração*" e a "*aplicação de sanção*", de ações distintas em sua essência, ainda que complementares. É o que se verifica, a título de exemplo, da leitura do art. 31 do Decreto nº 44.844/2008, abaixo copiado para fins de elucidação:

*"Art. 31 - Verificada a ocorrência de infração à legislação ambiental ou de recursos hídricos, será lavrado auto de infração, em três vias, destinando-se a primeira ao autuado e as demais à formação de processo administrativo, devendo o instrumento conter:*

*I - nome ou razão social do autuado, com o respectivo endereço;*

*II - fato constitutivo da infração;*

*III - disposição legal ou regulamentar em que fundamenta a autuação;*

*IV - circunstâncias agravantes e atenuantes;*

*V - reincidência;*



*VI - aplicação das penas;  
VII - o prazo para pagamento ou defesa;  
VIII - local, data e hora da autuação;  
IX - identificação e assinatura do servidor credenciado responsável pela autuação; e  
X - assinatura do infrator ou de seu preposto, sempre que possível, valendo esta como notificação." [grifo nosso].*

23. Tem-se, portanto, a indicação das penas como um dos requisitos essenciais do instrumento de autuação, mas ao qual o mesmo não se resume, e nem se confunde com a correspondente aplicação.

24. Ora, não se pode afastar que se trata o art. 31, §3º, do Decreto nº 44.844/2008 de indicação taxativa das autoridades que dispõem de competência para lavrar o Auto de Infração na hipótese específica do art. 64, dentre as quais se verifica que não se enquadra o agente autuante no presente caso.

25. Importante destacar que, caso a intenção do legislador fosse a de estender a outras autoridades a competência para lavratura de Auto de Infração na hipótese ora analisada, por óbvio que, considerando a excepcionalidade e relevância da matéria, o faria de forma expressa, evitando, de tal modo, desarmonias conceituais que poderiam acarretar em insegurança e em arbitrariedade na aplicação da norma, conforme preceituam as regras de técnica legislativa.

26. Nessa toada, vale rememorar o disposto na Lei Complementar nº 95/1998, que estabelece normas para a consolidação dos atos normativos. Nos termos de seu art. 11 "as disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica", sendo que, ainda de acordo com este dispositivo, para a obtenção de precisão, a ideia que for repetida no texto normativo deve ser expressa por meio das mesmas palavras.



27. De tal modo, dar interpretação diversa ao disposto no art. 31, §3º, do Decreto nº 44.844/2008, que é expresso e cristalino, seria flexibilizar a norma regulamentar em sua completude, afastando, por conseguinte, os mais diversos princípios norteadores do processo administrativo, dentre os quais os da legalidade e da segurança jurídica, assegurados pela a Lei nº 14.184/2002.

28. Pelo exposto, constatada a ocorrência de vício insanável que macula o Auto de Infração com a pecha da ilegalidade, alternativa não resta senão o arquivamento do AI nº 4803/2015, sem apreciação do mérito, o que se requer desde já.

#### **IV – DA NULIDADE DA AUTUAÇÃO FACE ÀS REGRAS DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E AO PRINCÍPIO DA CULPABILIDADE**

29. Noutro prisma, verifica-se que o Auto de Infração ora contraposto padece de grave e indisfarçável defeito também quanto às regras de responsabilidade administrativa, notadamente considerando a necessária observância ao princípio da culpabilidade para fins de cominação de multa no âmbito de procedimento sancionador desta natureza, o que não se pode admitir.

30. Relembra-se que a Constituição da República prevê um sistema tríplice de responsabilização em se tratando de lesão ao meio ambiente, fundamentado em esferas jurídicas distintas, cada qual com sua característica, conforme se depreende do disposto em seu art. 225, §3º, abaixo copiado:

*"Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

(...)





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados".

31. Como se vê, o dispositivo constitucional reconhece três tipos independentes de responsabilidade em matéria ambiental, regidos por características próprias e normas específicas: a administrativa, a criminal e a civil, destacando que as duas primeiras apenas poderão ser aplicadas em razão de condutas e atividades do agente. Ou seja, apenas nos casos em que haja uma ação deliberada, mesmo que omissiva, é que se poderia aplicar sanções punitivas.

32. É preciso destacar que a aplicação de penalidade traz em si, um viés punitivo, mas também um viés pedagógico. Ou seja, apenas deve haver uma sanção negativa para aquele que, de forma intencional ou por culpa, provocou ou deixou de promover ação que deveria, sendo esta a condição singular para a ocorrência da lesão a direito.

33. Não se pode admitir que haja o sancionamento de uma conduta que, mesmo que importe em provocar lesão a terceiros, não tenha sido decorrente de conduta antijurídica do agente. Ou seja, em que pese a natureza da responsabilidade civil ambiental, impossível se admitir a aplicação de penalidade pelo resultado de uma conduta que atendeu aos ditames legais.

34. É preciso destacar que, em regra, no direito pátrio, a responsabilidade é de natureza subjetiva, atrelando-se o resultado sancionatório à prática ou contribuição voluntária (ou no mínimo por conduta negligente ou imprudente) do agente para a consecução da conduta antijurídica.

35. Apenas para fins de elucidação, destaca-se o art. 186 do Código Civil, segundo o qual "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou



*imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito*", como evidência à sobredita regra geral.

36. Quando, no entanto, a intenção da norma é excepcionar o regime geral de responsabilidade, ela o faz expressamente, afastando de forma categórica a verificação de dolo ou culpa como elementos identificadores da vontade do agente e geradores de responsabilidade. É o caso, por exemplo, do art. 14, §1º, da Lei 6938/1981, quanto ao dever de reparar ou indenizar civilmente os danos causados ao meio ambiente:

"Art. 14

*§ 1º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Pùblico da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente"*

37. Nota-se que a reparação civil ambiental, prevista no §1º, pode abranger todos os poluidores, mesmo aqueles que não tenham diretamente com sua conduta contribuído para a ocorrência do dano, vez que são definidos no art. 3º, IV, da Lei em comento como "*toda pessoa física ou jurídica responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental*".

38. Todavia, no caso da esfera administrativa ambiental, diferentemente da civil consagrada no mencionado art. 14, §1º, da Lei 9605/1981, além de inexistir expressa ressalva no ordenamento, o caráter subjetivo da responsabilidade deve ser reconhecido.

39. Tal requisito se faz presente no art. 3º da Lei 9605/1998, que consagra o elemento subjetivo ao enunciar a prática de uma ação voluntária:

*"Art. 3º - As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei,*





## MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

*"nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade". [grifo nosso].*

40. Mais ainda o art. 70 da referida Lei 9.605/1998, que define infração administrativa ambiental como "toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente". É de se perceber que a necessária externalização da conduta do agente foi expressamente indicada através das palavras "ação" e "omissão".

41. Por sua vez, os critérios suscitados pelo art. 6º da Lei 9.605/1998, e reproduzidos no art. 15 da Lei nº 7.772/1980 e no art. 27 do Decreto nº 44.844/2008, como determinantes para fins de imposição e graduação da penalidade também evidenciam o caráter subjetivo da responsabilidade administrativa ambiental, ao determinar que sua aferição depende da apreciação da conduta do agente e particularidades do mesmo:

*"Art. 6º - Para imposição e graduação da penalidade, a autoridade competente observará:*

*I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;*  
*II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;*  
*III - a situação econômica do infrator, no caso de multa". [grifo nosso].*

42. Ou seja, o sancionamento, seja ele administrativo ou criminal, importa na investigação da conduta do agente, de forma subjetiva, a importar a sua antijuridicidade, não se admitindo a aplicação de penalidade àquele que não promoveu qualquer ação, com culpabilidade, que importe na causa primordial do dano.

43. No presente caso, a autuação consubstanciou-se no Código de Infrações nº 122 do Anexo I a que se refere o art. 83 do Decreto nº 44.844/2008, que assim dispõe:



22



## MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

*"Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população". [grifo nosso].*

44. Mais uma vez, verifica-se a capitulação legal vinculada a uma conduta específica por parte do agente, a uma ação despendida, ainda que culposamente, para dar causa ao resultado. Entretanto, não é o que se verifica no presente caso, inexistindo conduta (ação ou omissão) que perfeça a subsunção do fato ao tipo infracional que lhe fora imputado.
45. Destaca-se, conforme já mencionado, que as atividades desempenhadas pela empresa quando do rompimento de Fundão estavam plenamente amparadas por Licenças Ambientais vigentes, não havendo manifestação contrária deste órgão ambiental, que realizava fiscalizações frequentes no local, quanto à sua operação.
46. Da mesma forma, relembra-se que o empreendimento em sua integralidade era objeto de monitoramento constante e de inspeções periódicas, conforme preceitua a Lei de Segurança de Barragens.
47. Importante mencionar, sobretudo, que as causas do ocorrido ainda estão sob apuração das autoridades competentes, com as quais a SAMARCO vêm contribuindo sem poupar esforços, de modo que ainda não há laudo conclusivo quanto ao que teria de fato ocasionado o incidente.
48. Assim, a presente autuação parece atribuir à empresa a responsabilidade administrativa com imposição de penalidade de multa, em valores expressivos, atrelada unicamente ao resultado decorrente do rompimento de Fundão, independentemente da existência de uma ação ou omissão, de nexo causal





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

entre eventual conduta e o resultado, de *animus* em praticar determinado ato, o que não se pode admitir.

49. Não se pode olvidar, sobretudo, que a aplicação do princípio da culpabilidade em se tratando de responsabilidade administrativa, e suas particularidades quanto à natureza subjetiva, vão além da letra da norma, sendo objeto de manifestações doutrinárias e decisões dos tribunais.

50. O especialista Celso Antônio Bandeira tratou do assunto ao discorrer sobre os aspectos da voluntariedade no âmbito do processo administrativo sancionador. Conforme elucidado pelo autor, para a aplicação de sanção administrativa, o agente deve ter consciência do ato que está praticando ou deixando de praticar, bem como de suas possíveis consequências, consubstanciando-se a responsabilidade, portanto, pela volição e conhecimento<sup>3</sup>.

51. Assim, é importante destacar o princípio da culpabilidade como limitador do poder punitivo estatal no âmbito da responsabilização administrativa, uma vez que traduz um forte significado daquilo que o agente pode evitar e, portanto, se revele passível de autuação. Conclui-se, assim, que em processo sancionador desta natureza, não se pode admitir a ocorrência de responsabilidade objetiva, pautada tão somente no resultado em si.

52. Destaca-se que na oportunidade do REsp 1251697/PR, julgado pela Segunda Turma do STJ, sob a relatoria do Ministro Mauro Campbell Marques, em 12/04/2012, a premissa de que não se admite a mesma lógica da responsabilidade civil por dano ambiental na esfera administrativa determinante, conforme abaixo colacionado:



<sup>3</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 24<sup>a</sup> ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 831.



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

AMBIENTAL. RECURSO ESPECIAL. MULTA APLICADA ADMINISTRATIVAMENTE EM RAZAO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL. EXECUÇAO FISCAL AJUIZADA EM FACE DO ADQUIRENTE DA PROPRIEDADE. ILEGITIMIDADE PASSIVA. MULTA COMO PENALIDADE ADMINISTRATIVA, DIFERENTE DA OBRIGAÇÃO CIVIL DE REPARAR O DANO.

(...)

9. Isso porque a aplicação de penalidades administrativas não obedece à lógica da responsabilidade objetiva da esfera cível (para reparação dos danos causados), mas deve obedecer à sistemática da teoria da culpabilidade, ou seja, a conduta deve ser cometida pelo alegado transgressor, com demonstração de seu elemento subjetivo, e com demonstração do nexo causal entre a conduta e o dano. (grifamos)

10. A diferença entre os dois âmbitos de punição e suas consequências fica bem estampada da leitura do art. 14, 1º, da Lei n. 6.938/81, segundo o qual "[s]em obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo [entre elas, frise-se, a multa], é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade".

11. O art. 14, caput, também é claro: "[s]em prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores: [...]".

12. Em resumo: a aplicação e a execução das penas limitam-se aos transgressores; a reparação ambiental, de cunho civil, a seu turno, pode abranger todos os poluidores, a quem a própria legislação define como "a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental" (art. 3º, inc. V, do mesmo diploma normativo).

[RECURSO ESPECIAL Nº 1.251.697 - PR (2011/0096983-6)].



AF



**MENDO DE SOUZA**

Advogados Associados

53. Noutro caso, ainda mais recente, a 1<sup>a</sup> Turma do STJ decidiu, em 18/06/2015, dar provimento a agravo regimental nos termos do voto da Sra. Ministra Regina Helena Costa, que assim versou:

*De início, impende asseverar que o art. 225, § 3º, da Constituição da República consagrou, em norma programática, a tríplice responsabilização ambiental, estando, portanto, o causador de danos ambientais, sujeito à responsabilização administrativa, cível e penal, de modo independente e simultâneo. Anteriormente à Constituição de 1988, a Lei n. 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) já dispunha a cerca da responsabilidade civil ambiental, adotando índole reparatória e objetiva, a teor de seu art. 14, § 1º. Por outro lado, a responsabilidade administrativa ambiental restou disciplinada pela Lei n. 9.605/98. Sua natureza jurídica, entretanto, é fonte de controvérsia na doutrina. Não obstante, é cediço, também em sede doutrinária, que a sanção de multa simples, prevista pelo art. 72, II, da Lei n. 9.605/98, afasta-se do sistema adotado na responsabilidade civil ambiental, valendo-se do critério de responsabilidade subjetiva, conforme preceitua o § 3º do dispositivo supracitado ("A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo").*

[AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 62.584 - RJ (2011/0240437-3)].

54. Destaca-se que, na oportunidade deste julgado acima colacionado, o Sr. Ministro Olindo Menezes acompanhou o voto da Sra. Ministra Regina Helena, e asseverou que "não se pode fixar responsabilidade objetiva por via interpretativa".

55. O que se conclui, portanto, nos termos da legislação vigente, bem como da doutrina e jurisprudência que tratam do assunto, é que a responsabilidade ambiental administrativa no direito brasileiro pauta-se em uma configuração necessariamente subjetiva, atrelada ao princípio da culpabilidade.

56. Nessa toada, é descabida qualquer sorte de imposição sancionatória do Estado em matéria ambiental que se faça tão somente com fulcro em aspecto



11



**MENDO DE SOUZA**

Advogados Associados

objetivo, independente da ocorrência de uma ação ou omissão que configure transgressão à norma, como parece ser o caso em tela.

57. Por tal razão, não pode prosperar o Auto de Infração com fulcro na conduta irregular de "causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza", uma vez que, além do fato de a causa do incidente ainda estar em apuração, não restaram demonstrados ou comprovados quando da autuação qual seria tal conduta reprovável cometida pela empresa, tampouco a determinação de seus elementos subjetivos e a demonstração do nexo causal entre a suposta ação/omissão e o dano.

58. Pelo exposto, constatada a ocorrência de vício insanável sob o prisma das regras de responsabilidade administrativa e diante da inobservância ao princípio da culpabilidade, alternativa não resta senão a anulação da autuação e arquivamento do AI nº 4803/2015, o que se requer desde já.

***V - DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO VALOR BASE DA MULTA, HAJA VISTA SUA FIXAÇÃO NO MÁXIMO DA FAIXA***

59. Paralelamente aos argumentos alhures expostos, verifica-se que a presente autuação culminou na aplicação de multa simples cujo valor base foi fixado em R\$ 75.126.619,60 (setenta e cinco milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), máximo da faixa, se considerarmos o valor atualizado conforme UFEMG 2015, sem, contudo, evidenciar de forma pormenorizada os critérios que levaram a tal conclusão.



60. Isto porque o agente autuante, quando da lavratura do Auto de Infração, descreveu em campo específico do instrumento de autuação que a fixação da multa no valor máximo da faixa deu-se "devido ao cometimento anterior, pela autuada, de infração gravíssima, com decisão administrativa definitiva, código 305, Anexo III, conforme preconiza o art. IV do Decreto nº 44.844/2008".

61. Verifica-se que, da descrição acima reproduzida, não é possível inferir qual “cometimento de infração” teria embasado a constatação de reincidência, tampouco quando se deu a decisão administrativa definitiva que fora considerada para tanto.

62. É importante destacar que, nos termos do art. 65, parágrafo único, do Decreto nº 44.844/2008, para fins de reincidência “*somente serão consideradas as infrações cuja aplicação da penalidade tornou-se definitiva há menos de três anos da data da nova autuação*”.

63. Ademais, conforme disposto no art. 66 do Decreto nº 44.844/2008, para fins de fixação do valor da multa há que se considerar “*os antecedentes do infrator, do empreendimento ou instalação relacionados à infração*”.

64. Quanto a este ponto, reitera-se que o Complexo de Mineração de Germano integra uma série de estruturas envolvidas no processo produtivo de minério de ferro, não sendo possível concluir, através do relato constante do Auto de Infração em comento, se a suposta decisão administrativa definitiva considerada para fins de reincidência se relaciona especificamente com a atividade abrangida pelo PA COPAM 00015/1984/095/2013<sup>4</sup>, objeto da autuação como deveria ser.



65. Observa-se, inclusive, que conforme consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM realizada quando da elaboração da presente defesa, não há registro de autuação com decisão administrativa definitiva que perfeça a hipótese em comento (doc. 7), evidenciando que restou prejudicado o conhecimento da empresa quanto à fundamentação para aplicação da multa no

<sup>4</sup> Apenas para fins de registro, verifica-se que no Auto de Fiscalização nº 68.513/2015, que subsidiou a lavratura do Auto de Infração ora combatido, parece ter havido equívoco do agente fiscalizador quanto ao número do processo fornecido para fins de identificação do empreendimento. Assim, onde se lê “Processo n° 000151/1984/095/2013”, deve se ler “Processo n° 00015/1984/095/2013”, sendo este referente ao Certificado de REV LO nº 168/2013.

máximo da faixa correspondente, e, por conseguinte, a demonstração de sua legalidade.

66. Ao lado disso, ainda com fulcro na descrição acima reproduzida, também não é possível depreender a qual dispositivo o agente autuante se referiu ao mencionar que a aplicação do valor no máximo da faixa por suposta reincidência se deu "conforme preconiza o art. IV do Decreto nº 44.844/2008", haja vista o claro vício na indicação da fundamentação legal para tanto.

67. Vale lembrar que nenhuma condição afeta a direito do administrado pode ser *a priori* definida como tal, notadamente em se tratando de valoração de pena.

68. A título de elucidação, observa-se que preconiza o art. 50, II, da Lei 9.784/1999, que "os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando", dentre outras hipóteses, "imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções".

69. No mesmo sentido a Lei nº 14.184/2002, que visa à proteção ao direito das pessoas, inclusive jurídicas, ao consagrar como regente do processo administrativo o princípio da motivação, substancialmente vinculado a aspectos de legalidade e segurança jurídica.

70. Importante destacar que a presunção de veracidade e legitimidade de que gozam os atos administrativos não é absoluta e, como tal, não escapa aos pressupostos de constituição válida e regular. Entender de forma diversa seria admitir um sistema procedural contrário aos critérios e princípios norteadores do processo administrativo, o que não se pode admitir.

71. Por todo o exposto, apenas na eventualidade de subsistir o instrumento de autuação, considerando a ausência de motivação para a aplicação do valor



base da multa simples no máximo da faixa, alternativa não resta, senão a sua revisão quanto ao montante cominado, sendo o que se requer desde já.

**VI - DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO VALOR DA MULTA,  
CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA FINALIDADE E DA RAZOABILIDADE**

72. Complementarmente ao já esposado, verifica-se que a multa indicada no presente caso foi majorada ao máximo patamar permitido pelo Decreto nº 44.844/2008, perfazendo o montante de R\$ 112.690.376,32 (cento e doze milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

73. Ocorre que a reprovação de condutas mediante autuação administrativa implica, além da necessária tipificação formal de eventual comportamento, avaliação de outros fatores correlatos ao caso concreto, o que deve ser apurado mediante uma análise sistêmica do ordenamento jurídico.

74. Nessa toada, importante lembrar que a finalidade das sanções decorrentes de infrações administrativas ambientais deve ser, precípuamente, a de desestimular a prática de condutas tidas como irregulares, de modo que a aplicação de pena pecuniária é apenas uma possível consequência do alcance ao sentido basilar da norma, cuja valoração deve se dar em consonância com os ditames legais.

75. Não se intenta aqui, em nenhuma hipótese, negar a ocorrência de incidente ou de suas grandes consequências. Entretanto, não se pode olvidar de outros aspectos que permeiam o caso, como, por exemplo, o fato de que as atividades do Complexo de Mineração de Germano estavam devidamente amparadas por licença quando do rompimento de Fundão, e vinham sendo desenvolvidas a contento, de acordo com a legislação aplicável e





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

determinações do órgão ambiental, assim como sofriam periódicas inspeções pelas autoridades.

76. Observa-se que a viabilidade ambiental da Barragem de Fundão foi atestada no Parecer Único 257/2013 emitido pela SUPRAM CM, que subsidiou o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, com validade até 29.10.2019, concedida na oportunidade da 69<sup>a</sup> URC Rio das Velhas, realizada em 29.10.2013. Da mesma forma, consoante já esposado, na última fiscalização promovida pela SEMAD antes do incidente, em julho de 2015, foi atestado pela autoridade responsável que as ditas barragens encontravam-se em totais condições de segurança.

77. Repisa-se que a SAMARCO não está poupano esforços para prestar assistência às comunidades afetadas pelo incidente, bem como para atender às autoridades envolvidas e adotar, de imediato, as providências necessárias à prevenção de danos futuros, à mitigação e à reparação dos danos ocorridos.

78. Nessa esteira, insta ressaltar que antes mesmo da lavratura do Auto de Fiscalização nº 38.963/2015, a SAMARCO, por iniciativa própria, providenciou a paralisação das operações produtivas na Usina de Tratamento de Minérios e demais barragens existentes no Complexo de Germano, e, desde então, vêm promovendo as ações emergenciais necessárias, sempre valendo-se, para tanto, da interface com os órgãos ambientais e demais autoridades envolvidas com o caso.

79. Dessa forma, evidente que os antecedentes da empresa quanto ao cumprimento da legislação estadual, a efetividade das medidas então adotadas para a correção dos danos causados ao meio ambiente e a sua colaboração com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos do incidente, critérios estes listados na Lei nº 7.772/1980 e reproduzidos no art. 27, §1º, III,

do Decreto nº 44.844/2008, não influenciaram na definição do valor total da multa em questão, o que não coaduna com o disposto nas referidas normas.

80. Por todo o exposto, apenas na eventualidade de subsistir o Auto de Infração, considerando os princípios da finalidade e da razoabilidade, bem como os critérios a serem observados para fins de definição do valor da multa, solicita-se a revisão do montante ora cominado, sendo o que se requesta desde já.

#### **VII – DA NECESSIDADE DE INCIDIREM ATENUANTES SOBRE O VALOR DA MULTA**

81. Complementarmente à necessidade de revisão do valor da multa alhures circunstaciada, observa-se que quando da lavratura do Auto de Infração nº 4803/2015, o agente autuante mencionou apenas a existência da atenuante prevista no art. 68, I, 'e', do Decreto nº 44.844/2008, haja vista a colaboração da empresa com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos do rompimento de Fundão, o que, repisa-se, não foi determinante para fins de cálculo da pena.

82. Quanto a este ponto, cumpre ressaltar que, nos dias que sucederam o incidente até a presente data, a SAMARCO vem contribuindo prontamente e de forma eficaz com os trabalhos das autoridades, providenciando e apresentando os documentos solicitados, atendendo a recomendações e determinações satisfatoriamente, designando profissionais para facilitar a interlocução do órgão ambiental junto à empresa, fornecendo material e transporte para as vistorias e ações em campo, além da promoção das medidas emergenciais necessárias à tutela do meio ambiente.



83. Entremos, da análise do caso em comento e suas peculiaridades, verifica-se que restaram plenamente satisfeitas outras hipóteses definidas como atenuantes no art. 68, I, do Decreto nº 44.844/2008. Senão vejamos:

*Art. 68. Sobre o valor-base da multa serão aplicadas circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme o que se segue:*

*I - atenuantes:*

*a) a efetividade das medidas adotadas pelo infrator para a correção dos danos causados ao meio ambiente e recursos hídricos, incluídas medidas de reparação ou de limitação da degradação causada, se realizadas de modo imediato, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento.*

*b) comunicação imediata do dano ou perigo à autoridade ambiental hipótese em que ocorrerá a redução da multa quinze por cento;*

*(...)*

*j) tratar-se de infrator que detenha certificação ambiental válida, de adesão voluntária, devidamente aprovada pela instituição certificadora, hipótese em que ocorrerá redução de trinta por cento.*

84. Conforme já mencionado e amplamente divulgado, o rompimento da Barragem de Fundão ocorreu na tarde do dia 05.11.2015.

85. A SAMARCO imediatamente acionou as autoridades competentes e envidou esforços necessários para priorizar o atendimento e resgate às pessoas que estavam trabalhando no local ou que se encontravam nas proximidades, bem como para a contenção de danos ambientais, juntamente com a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Militar, e outras instituições.





## MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

86. Especificamente quanto à SEMAD, destaca-se que o Núcleo de Emergências Ambientais – NEA fora informado via contato telefônico realizado prontamente por representante da empresa, e oportunamente formalizado (doc.8). Importante destacar, que a "immediatidade" da comunicação é confirmada pelo fato de que, no mesmo dia, os técnicos deste órgão ambiental se deslocaram até o local do incidente, o que fora inclusive relatado no Auto de Fiscalização nº 38.963/2015.

87. Nos momentos imediatamente subsequentes ao rompimento de Fundão, deu-se início aos trabalhos de resgate. As pessoas com ferimentos foram encaminhadas a hospitais de Mariana e de municípios da região, e os desabrigados foram provisoriamente alocados inicialmente no ginásio da cidade, onde equipes foram preparadas para prestar os auxílios necessários.

88. Observa-se que, desde então, psicólogos, assistentes sociais, médicos, enfermeiros, bombeiros, socorristas, engenheiros, veterinários, biólogos, dentre outros profissionais, foram disponibilizados para atuar nos serviços de busca e resgate de pessoas, no atendimento a moradores, nas ações de monitoramento e contenção dos rejeitos, resgate de fauna e flora, recuperação das áreas, e etc.

89. Além de pessoal, a empresa imediatamente disponibilizou helicópteros para auxiliar nas referidas atividades, e distribuiu para os desabrigados kits de emergência para assegurar o seu bem estar básico, contendo colchões, lençóis, toalhas, cobertores e materiais de higiene. Essas pessoas foram abastecidas com alimentação e água potável.



90. Logo em seguida, as pessoas foram sendo alocadas em hotéis pousadas da região, saindo do ginásio inicialmente utilizado, e, gradativamente, a SAMARCO vem colocando à disposição casas locadas com mobiliário e equipadas com utensílios e eletrodomésticos para moradia das famílias.

Tratam-se de alternativas temporárias para garantir uma melhor condição de moradia aos desabrigados, até que uma solução definitiva seja planejada de acordo com as necessidades dos envolvidos, as orientações do Poder Público, Prefeitura de Mariana e demais autoridades.

91. Ainda considerando as comunidades mais afetadas pelo incidente, a **SAMARCO** também tem auxiliado nos trabalhos de limpeza de casas e abertura de vias, além da reconstrução de residências, de pontes e acessos, a exemplo do relatado no âmbito dos Autos de Fiscalização nº 38.025/2015, 39.027/2015 e 68.517/2015, e também retratado nos relatórios apresentados a este órgão em atendimento aos Autos de Fiscalização 98.345/2015 e 78.013/2015.

92. Sob outro ponto de vista, salienta-se que a **SAMARCO** vem realizando ações de monitoramento e resgate de animais que vivem na região atingida pelo incidente. Os animais resgatados são contabilizados e recebem atendimento especializado e alimentação, havendo registro desses trabalhos nos já mencionados documentos apresentados em atenção ao Auto de Fiscalização 98.345/2015.

93. Nessa esteira, foram disponibilizados recursos para a contratação de bombeiros e médicos veterinários, bem como um galpão com hospital de campanha e transporte necessário ao resgate, além de vacinas, ração, ferramentas, rádios comunicadores portáteis, energia elétrica, equipamentos de segurança, dentre outros. Também foram disponibilizados os itens necessários especificamente para auxiliar o resgate e coleta de ictiofauna e sua posterior destinação.

94. Observa-se que, ocorrido o incidente, a **SAMARCO**, atenta ao avanço da pluma pelo Rio Doce, tomou as providências possíveis para mitigar os impactos ambientais gerados, disponibilizando-se a auxiliar as prefeituras e comunidades em eventuais ocorrências.





## MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

95. Neste prisma, ressalta-se que foi autorizada pelo IBAMA, em caráter emergencial, a aplicação de floculantes/coagulantes dentro de condições e concentrações recomendadas por especialistas em reunião realizada com representantes da SAMARCO, da ANA, ICMBIO, SEMAD, FEAM, CEDEC, UFMG, RECMA/UERJ e Alypsia, como pretensão de contenção da pluma. Tal procedimento, por cautela, fora postergado pelas autoridades ambientais estaduais, o que foi pleiteado na mesma reunião, sendo os resultados dos testes devidamente apresentados à SEMAD em atenção ao Auto de Fiscalização nº 68.515/2015.

96. Quanto ao suprimento de água, observa-se que a situação das ETA's dos municípios afetados em Minas Gerais vem sendo acompanhada e já houve o retorno do abastecimento das estações de tratamento atingidas ao longo do Estado de Minas Gerais<sup>5</sup>. No Espírito Santo, ações paralelas também vêm sendo desenvolvidas nas comunidades afetadas ao longo do Rio Doce. Tais dados foram repassados formalmente à SEMAD em 04/12/2015, após solicitação realizada pelo agente fiscalizador nas dependências da empresa.

97. Houve também a contratação, pela SAMARCO, de caminhões pipa para o abastecimento da população atingida. Esta informação também está pormenorizadamente reproduzida nos documentos apresentados em atenção ao Auto de Fiscalização nº 98.345/2015 e dados reportados à SEMAD em campo.

98. Nessa esteira, destaca-se que o relatório de testes realizados para reestabelecimento das condições de operação na ETA Santa Ria do SAAE de Governador Valadares e pareceres correlatos foram disponibilizados à SEMAD em atendimento ao Auto de Fiscalização nº 68.514/2015.



<sup>5</sup> Registra-se que as duas ETAs que ainda não estão em operação no Estado de Minas Gerais, assim se encontram em virtude de decisão judicial em sede de liminar, conforme documentos apresentados à SEMAD em 04/12/2015.

99. Dentre as medidas adicionais de monitoramento e segurança, registra-se que a **SAMARCO** prontamente se mobilizou para realizar intervenções nas estruturas remanescentes de Germano, com a finalidade de aumentar o respectivo grau de segurança, mitigando efeitos decorrentes do rompimento e prevenindo eventos futuros. Repisa-se, que todas as ações nesse sentido vêm sendo reportadas às autoridades competentes, inclusive ao órgão ambiental estadual.

100. A título elucidativo rememora-se que a "Avaliação Geotécnica das Estruturas Remanescentes" foi apresentada à SEMAD em atendimento ao Auto de Fiscalização nº 47.064/2015. Da mesma forma, o parecer técnico sobre os resultados preliminares acerca do "Plano de Recuperação das Estruturas Remanescentes", conforme relatado no Auto de Fiscalização nº 40.765/2015, e o Relatório Técnico com ações necessárias para permitir a implementação das medidas emergenciais para reduzir/mitigar riscos, mencionado no Auto de Fiscalização nº 58.174/2015.

101. Observa-se que além do monitoramento das estruturas das barragens e diques em tempo real por meio de radares e inspeções diárias realizadas pela equipe técnica da empresa, são utilizados drones, escaneamento a laser e a instrumentação geotécnica existente para otimizar as avaliações, conforme detalhado no "Plano de Monitoramento e Inspeção das Estruturas Remanescentes", entregue à SEMAD após a lavratura do Auto de Fiscalização 38.963/2015. Observa-se que algumas dessas ações são inclusive relatadas no âmbito do Auto de Fiscalização nº 38.964/2015.

102. Urge aventar que os trabalhos acima descritos são apenas algumas das medidas que vêm sendo promovidas de imediato pela empresa em decorrência do incidente para fins de correção, reparação e limitação da degradação ambiental causada. Lembrando que em vista da extensão do ocorrido e suas



consequências, ainda há desdobramentos em andamento e ações prementes sendo desenvolvidas.

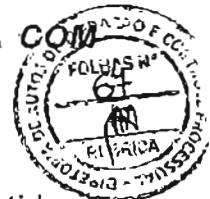
103. Por tais razões, restam plenamente satisfeitas as hipóteses de atenuante do valor da multa previstas no art. 68, I, 'a' e 'b' do Decreto nº 44.844/2008, fazendo a empresa jus à sua aplicação sobre o valor base da multa no importe de 30% e 15%, respectivamente.

104. Por fim, em se tratando a **SAMARCO** de detentora do certificado ISO 14.001:2014 quanto ao Sistema de Gestão Ambiental da Mina do Germano, com validade até 02/07/2017, também faz jus à redução do valor da multa em 30% com fulcro no art. 68, I, 'j', do Decreto nº 44.844/2008 (doc. 9).

105. Registra-se, afinal, que nos termos do art. 69 do Decreto nº 44.844/2008, as atenuantes devem incidir cumulativamente sobre o valor base da multa, até o limite de 50% do mínimo da faixa correspondente.

106. Dessa forma, apenas na eventualidade de subsistir o Auto de Infração ora contraposto, requer a **SAMARCO**, concomitantemente à revisão do montante combinado, que sejam reconhecidas as atenuantes do art. 68, I, 'a', 'b' e 'j', do Decreto nº 44.844/2008, adequando-se o valor da multa.

**VIII – DA ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM FULCRO NO ART. 49, III e §2º, DO DECRETO Nº 44.844/2008.**



107. Paralelamente aos argumentos acima reproduzidos, caso seja mantida a presente autuação, e depois de realizadas as adequações quanto ao valor da multa, a **SAMARCO** requer seja oportunizada a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a que se refere o art. 49, III, do Decreto nº 44.844/2008.



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

108. Dessa forma, além das medidas que já vêm sendo desenvolvidas prontamente pela empresa, através do Termo de Ajustamento de Conduta ora requestado serão estabelecidas medidas específicas para reparar o dano ambiental, corrigir ou cessar a poluição ou degradação, com prazos e condições previamente definidos.

109. Assinado o Termo, a **SAMARCO** se comprometerá a cumprir as obrigações então previstas, fazendo jus à redução do valor da multa em até 50%.

110. Apenas para fins de registro, considerando o disposto no art. 49, §3º, do Decreto nº 44.844/2008, destaca-se que, apresentada a presente defesa administrativa, tempestiva e devidamente instruída, o prazo para recolhimento da multa estender-se-á até a decisão administrativa definitiva do órgão ambiental, havendo tempo hábil para assinatura do presente acordo.

111. Dessa forma, requer a **SAMARCO**, concomitantemente à revisão do montante cominado, caso ainda mantido como válido o Auto de Infração, seja oportunizada a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta previsto no art. 49, III e §2º, do Decreto nº 44.844/2008, com consequente redução da multa em até 50%, condicionando ao cumprimento das obrigações então assumidas para reparar, corrigir ou cessar a poluição ou degradação.

**IX – DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO COM FULCRO NO ART. 63 DO DECRETO Nº 44.84/2008**



112. Complementarmente, solicita-se ainda que seja oportunizada a assinatura de Termo de Compromisso com fulcro no art. 63 do referido regramento.

113. Dessa forma, além das medidas que já vêm sendo desenvolvidas prontamente pela empresa, através do Termo de Compromisso ora requestado

serão estabelecidas medidas de controle, que poderão incluir ações reparadoras a serem realizadas em qualquer parte do Estado.

114. Assinado o Termo, a **SAMARCO** se comprometerá a promover as medidas de controle ambiental então previstas, fazendo jus à conversão de até 50% do valor da multa, se aplicada, com fulcro no art. 63 do Decreto nº 44.844/2008.

115. Quanto aos requisitos elencados no art. 63, I e III, do Decreto nº 44.844/2008, foi exaustivamente demonstrado na presente peça processual que a **SAMARCO** vem envidando seus maiores e melhores esforços para a reparação do dano ambiental e adoção de medidas de controle, bem como a regularidade do empreendimento quanto aos atos autorizativos ambientais.

116. Destaca-se que, tão logo seja finalizada, a proposta de conversão será apresentada ao COPAM para aprovação, nos termos do art. 63, IV, do Decreto nº 44.844/2008.

117. Apenas para fins de registro, salienta-se que a suspensão da exigibilidade de parte do valor da multa com fulcro no art. 49, §2º, do Decreto nº 44.844/2008 em nada prejudica a conversão do montante remanescente mediante o Termo de Compromisso em comento, conforme assegura o art. II, do Decreto nº 44.844/2008.

118. Dessa forma, na eventualidade de subsistir a autuação, requer a **SAMARCO**, concomitantemente à revisão do montante combinado e à assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta previsto no art. 49, III e §2º, do Decreto nº 44.844/2008, seja oportunizada a assinatura do Termo de Compromisso previsto no art. 63 do Decreto nº 44.844/2008, com consequente conversão de 50% do valor da multa em medidas de controle, caso seja mantido o presente





MENDO DE SOUZA

Abogados Asociados

X - DOS PEDIDOS

119. Assim, por todo o exposto, requer a SAMARCO seja recebida a presente DEFESA ADMINISTRATIVA, devidamente instruída com a documentação anexa, com possibilidade de complementação posterior, e analisados seus fundamentos, para que, ao final:

- a) Seja anulado o Auto de Infração nº 4.803/2015, com seu consequente arquivamento, em face de vício insanável decorrente da impropriedade do instrumento de autuação quanto à autoridade responsável por sua lavratura;

b) Seja anulado o Auto de Infração nº 4.803/2015, com seu consequente arquivamento, em face de vício insanável quanto às regras de responsabilidade administrativa e diante da inobservância ao princípio da culpabilidade;

c) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, que seja revisto o valor base da multa, para sua fixação no mínimo da faixa, em face da ausência de motivação para aplicação no máximo previsto em regulamento;

d) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, seja revisto o valor da multa, considerando os princípios da finalidade e da razoabilidade, bem como os critérios a serem observados para fins de definição do valor da multa;

e) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, seja revisto o valor da multa, aplicando-se cumulativamente as atenuantes do art. 68, I, 'a', 'b' e 'i' do Decreto nº 44.844/2008:





## MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

f) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, seja, complementarmente às adequações de valor, oportunizada a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta previsto no art. 49, III e §2º, do Decreto nº 44.844/2008, com consequente redução da multa em até 50%;

g) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, seja, complementarmente às adequações de valor, oportunizada a assinatura do Termo de Compromisso previsto no art. 63 do Decreto nº 44.844/2008, com consequente conversão de 50% do valor da multa em medidas de controle ambiental.

120. Indica-se, em atendimento ao disposto no art. 34, IV, do Decreto nº 44.844/2008, o seguinte endereço para fins de recebimento de notificações, intimações e comunicações: Rua Paraíba, nº 1.122, 19º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918 (A/C Sr. Luís Alberto Silva Aquiar).

Termos em que.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2015.

P.p. Marcelo Mendo de Souza  
OAB/MG nº 45.952

P.p. Joaquim Martins da Silva Filho  
OAB/MG nº 16.076

P.p. Mauricio Pellegrino de Souza  
OAB/MG nº 89.834

P.p. Ana Carolina Machado  
OAB/MG nº 100.726

P.p. Laura Alves Ferreira  
OAB/MG nº 142.566



**DOC. 1**





# CARTÓRIO AMARAL

TABELIÃO CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL

## 5º OFÍCIO DE NOTAS



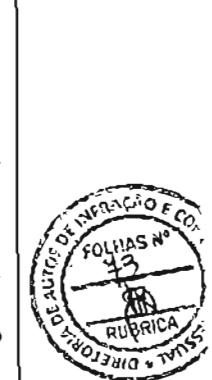
Avenida João Pinheiro, 152 - Telefone: (31) 3224-2303 - Fax: (31) 3224-4001 - Belo Horizonte MG Brasil  
TRANSLADO

LIVRO:

FLS:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM SAMARCO MINERAÇÃO S.A NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Cartório, à Avenida João Pinheiro, 152, Centro, perante mim, Tabelião, compareceu como Outorgante: SAMARCO MINERAÇÃO S.A, sociedade por ações, CNPJ nº 16.628.281/0001-61, com sede na rua Paraíba, nº 1122, 9º, 10º e 19º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais; neste ato representada por seu Diretor Presidente, RICARDO VESCOVI DE ARAGÃO, brasileiro, engenheiro metalúrgico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 841.245 SSP-ES, CPF nº 003.273.567-74, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais e por seu Diretor de Implementação de Projetos, MAURY DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, engenheiro, casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.778.112 SSP-MG, CPF nº 639.573.296-04, nos termos do respectivo Estatuto Social, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2003, cuja Ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, sob o n. 3040463, em 30 de dezembro de 2003 e publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 06 de janeiro de 2004, reeleitos na 111ª Reunião do Conselho de Administração da Samarco Mineração S.A., realizada em 01 de abril de 2013, cuja Ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, sob o n. 5041325, em 24/04/2013 e publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais", em 30 de abril de 2013; Parte identificada por mim, Tabelião, como a própria de que trato, através da documentação acima referida, juridicamente capaz para este ato, do que dou fé. Então, pela Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeava e constituía como seus bastantes Procuradores: ANDREW JOHNATHAN BISHOP, brasileiro, advogado, casado, portador da Carteira de Identidade nº 23.816.402-0 SSP-SP, OAB-MG sob o n. 139.102, CPF nº 214.340.468-93, residente e domiciliado na rua Professor Raimundo Nonato, nº 279, apto. 202, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte, Minas Gerais; LEONARDO ANDRÉ GANDARA, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº M-6.815.483/SSP-MG, OAB-MG sob o n. 93.881, CPF nº 915.594.306-30, residente e domiciliado na Rua dos Pampas, n. 538, apto. 1204, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais; LUIS ALBERTO SILVA AGUIAR,





# CARTÓRIO AMARAL

TABELIÃO CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL  
5º OFÍCIO DE NOTAS



Avenida João Pinheiro, 152 - Telefone: (31) 3224-2303 - Fax: (31) 3224-4001 - Belo Horizonte MG Brasil  
LIVRO: 945-P TRASLADO FLS: 082

EM TESTO. DA VERDADE.

TABELIÃO, CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL.



Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Transferida e achado conforme o original  
apresentado.  
Belo Horizonte, 12/11/2015 15:01:54 4212  
Em Testemunho da verdade.

KÉSSIA LOPES ARAÚJO AMORIM ESCREVENTE  
Selo: CMX17682  
Total: R\$5,27

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303

Agenda/2010



SAMARCO MINERAÇÃO S.A.  
Rua Paráiba, 1.122 - 9º e. 09 andares  
Ed. das Américas - Funcionários  
30130-918 Belo Horizonte MG Brasil

samarco.com

## SUSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, aos advogados, **Marcelo Mendo Gomes de Souza**, inscrito na OAB/MG sob o nº 45.952; **Daniel Ribeiro Pettersen**, inscrito na OAB/MG sob o nº 60.225 e **Maurício Pellegrino de Souza**, inscrito na OAB/MG sob o nº 89.834, todos membros da sociedade **Mendo de Souza Advogados Associados**, com escritório na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 50, 4º andar, Belvedere, Belo Horizonte/MG , CEP: 30.320-670, os poderes a mim conferidos por **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.**, constantes da alínea "a" da procuraçāo lavrada no Livro 945 P, folha 081, datada de 27 de junho de 2013 no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte (Cartório Amaral). Os poderes, supra, são únicos e exclusivos da clausula "ad judicia" perante qualquer foro, em qualquer instacia, em ações ou outros procedimentos judiciais de qualquer natureza, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, para atuar perante o SISEMA, no Auto de Infração nº 4.803/2015.

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2015.

Leonardo André Gondara  
OAB/MG 93.881

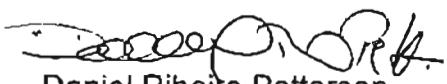




## SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, **DANIEL RIBEIRO PETTERSEN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 60.225, com escritório em Belo Horizonte/MG, na Desembargador Jorge Fontana, nº 50, Belvedere, CEP 30320-670, substabelece, com reserva, a **ANA CAROLINA DE BRITO MACHADO**, advogada, portadora da OAB nº100.726 e **LAURA ALTOÉ FERREIRA**, advogada, portadora da OAB nº 142.566 os poderes que lhe foram outorgados pela **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.**, especialmente para atuar perante o SISEMA no Auto de Infração nº 4.803/2015.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2015.



Daniel Ribeiro Pettersen  
OAB/MG nº 60.225



# DOC. 2





**Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada  
Superintendência de Atendimento e Controle Processual  
Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual**

**OFÍCIO DAICP/SUACP/SUCFIS/SEMAP nº 7328/2015**

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2015.

**Assunto: Encaminhamento de Auto de Infração**

Prezado (a) Senhor(a),

Comunicamos que em fiscalização realizada, verificou-se a inobservância da Legislação Ambiental vigente, conforme Auto de Infração nº 4803/2015 encaminhado(s) em anexo.

Na oportunidade, lembramos que, nos termos da Legislação Ambiental vigente, V.S.<sup>a</sup> dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desse ofício, para apresentar defesa, nos termos do art. 33 e 34 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, endereçada à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, localizada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde – Edifício Minas, 1º andar, CEP: 31.630-900 – Belo Horizonte/MG.

Caso opte por não apresentar defesa e pretenda efetuar o pagamento da multa, pedimos que V.S<sup>a</sup> solicite a emissão do DAE para o pagamento através do telefone (31) 3915-1280 ou através do e-mail daicp@meioambiente.mg.gov.br, informando o seu nome completo e o número do auto de infração.

Atenciosamente,

**Leandro Pinheiro Calil – MASP: 1.367159-9**

Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual

Para:

**SAMARCO MINERAÇÃO S.A.**

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Mina do Germano; Rodovia MG 129; KM 117,5; Zona Rural; Mariana/MG  
CEP: 35.420-000

Recebido em  
18/11/2015  
Assentado em  
Luis ALBERTO SILVA ARAÚJO  
OAB/MG 97496





## 1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: N°

68513

12045

Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [ ] feam 02 [ ] IEF 03 [ ] IGAM Hora: 18:00 Dia: 12 Mês: NOVEMBRO Ano: 2015

3. Motivação:  Denúncia  Ministério Público  Poder Judiciário  Operações Especiais do CGFAI  SUPRAM  COPAM/CRH  Rotina

4. Finalidade	FEAM: <input type="checkbox"/> Condicionantes <input type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> AAF <input type="checkbox"/> Emergência Ambiental <input type="checkbox"/> Acompanhamento de projeto <input type="checkbox"/> Outros
	IEF: <input type="checkbox"/> Fauna <input type="checkbox"/> Pesca <input type="checkbox"/> DAIA <input type="checkbox"/> Reserva Legal <input type="checkbox"/> DCC <input type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Danos em áreas protegidas <input type="checkbox"/> Outros
	IGAM: <input type="checkbox"/> Outorga <input type="checkbox"/> Outros

01. Atividade <b>BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS</b>	02. Código <b>A-0503-7</b>	03. Classe <b>3</b>	04. Porte <b>G</b>
05. Processo nº <b>0001511984/095/2013</b>	06. Órgão <b>SUPRAM-CM</b>	07. <input type="checkbox"/> Não possui processo	
08. <input type="checkbox"/> Nome do Fiscalizado <b>SAMARCO MINERAÇÃO S.A.</b>	09. <input type="checkbox"/> CNPF <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ <b>16.620.251/0003-23</b>	10. <input type="checkbox"/> RGP <input type="checkbox"/> TIT. Eleitoral <b>—</b>	
11. RG. <b>—</b>	12. CNH-UF <b>—</b>	13. <input type="checkbox"/> RGP <input type="checkbox"/> TIT. Eleitoral <b>—</b>	
14. Placa do veículo - UF <b>—</b>	15. RENAVAM <b>—</b>	16. Nº e tipo do documento ambiental <b>—</b>	
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) <b>SAMARCO MINERAÇÃO S.A.</b>	18. Inscrição Estadual - UF <b>—</b>		
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia <b>MINA DO GERMANO - RODOVIA MG 129</b>	20. Nº KM <b>KM 117,5</b>	21. Complemento <b>—</b>	
22. Bairro/Logradouro <b>ZONA RURAL</b>	23. Município <b>MARIANA</b>	24. UF <b>MG</b>	
25. CEP <b>3154210-000</b>	26. Cx Postal <b>—</b>	27. Fone <b>(31) 31559510/10</b>	28. E-mail <b>—</b>

01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc. <b>MINA DO GERMANO - RODOVIA MG 129</b>	02. Nº / KM <b>117,5</b>	03. Complemento <b>—</b>	04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade <b>ZONA RURAL</b>
05. Município <b>MARIANA / MG</b>	06. CEP <b>3154210-000</b>	07. Fone <b>(31) 31519519-5181010</b>	08. Referência do local <b>—</b>

6. Local da Fiscalização	Geográficas	DATUM <input type="checkbox"/> SIRGAS 2000 <input type="checkbox"/> SAD 69 <input type="checkbox"/> Córrego Alegre	Latitude Grad <b>20</b>	Minuto <b>41</b>	Segundo <b>56</b>	Longitude Grau <b>43</b>	Minuto <b>29</b>	Segundo <b>73,5</b>
	Planas UTM	FUSO <b>22</b>	X= <b>—</b>	Y= <b>—</b>	(6 dígitos)			(7 dígitos)

10. Croqui da acesso



23:30h

13 nov 15

Recebido

07

01. Assinatura do Agente Fiscalizador

02. Assinatura do Fiscalizado

1º Via Fiscalizado

IDMG

Em complementação ao auto de fiscalização nº 38963/2015 de 06/11/2015, em razão do rompimento das barragens da Fundão e Santarém, na mina do Germano, no município de Mariana, próximo à comunidade de Bento Rodrigues, onde os rejeitos minerários dispersos nas referidas barragens foram carregados para o corpo hídrico, promovendo o comprometimento da qualidade e regência dos recursos hídricos dos córregos Fundão, córrego Santarém, Rio Guatá, Rio Neiva, Rio das Caixas e Rio Doce. A alteração na qualidade comprometeu o abastecimento de água dos municípios, dito, de municípios do longo do Rio Doce, com o município de Governador Valadares, suspendendo o abastecimento público por tempo indeterminado. Há que se destacar que, em razão do acidente houve sérios danos à saúde e à vida humana, conforme dados repassados pela Defesa Civil, até o dia, dito, até a data e hora deste auto já existem seis mortes confirmadas, vítimas do acidente, bem como 26 pessoas declaradas desaparecidas. Assevera-se também o fato do acidente ter comprometido todas as propriedades da comunidade de Bento Rodrigues, bem como propriedades das comunidades de Paracatu de Baixo, Carmargos, Gesteira, dentre outros. Os rejeitos provenientes das referidas barragens atingiram além do teto das resistências vegetação do entorno, animais, áreas de proteção ambiental e a bacia aquática. Em razão do comprometimento destas propriedades os moradores sobreviventes tiveram que ser retirados da área atingida pelo evento e abrigados.

01. Servidor (Nome legível)

PAULINO SILVA VALENTE

MASP

1043944-6

Assinatura

Órgão  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM

02. Servidor (Nome legível)

Wanderlei Ferreira Naic

MASP

1275849-6

Assinatura

Órgão  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM

03. Servidor (Nome legível)

Luis Carlos Rosa

MASP

043.710-8

Assinatura

Órgão  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)

MARCO PEREGRINO

Função / Vinculo com o Empreendimento

Ferreiro Geral



em outro local. Faz-se a isso o risco de rompimento de estruturas remanescentes admittidas pela própria impresa. Solicitamos à empresa quais as medidas estão sendo adotadas para minimizar o risco existente num prazo de 24 horas.

A empresa solicitou autorização para realização do teste de redução da turbidez da água de modo a possibilitar o retorno das operações das ETAs dos municípios atingidos. A solicitação foi autorizada desde que realizada dentro das instalações das ETAs, com acompanhamento das servidores dos órgãos ambientais estadual e federal e autorização da respectiva concessária de abastecimento.

A empresa solicitou ainda a realização do teste de redução da turbidez no vertedouro da barragem de Santarém. Para tanto, a empresa apresentou o plano de ações emergencial, o qual não continha informações suficientes que sustentassem a respectiva solicitação, bem como a autorização do órgão ambiental. Foram solicitadas informações complementares à empresa. Após longa discussão entre os servidores do órgão ambiental e representantes da empresa a solicitação foi alterada para "implantar um sistema emergencial de dragagem de reagentes para clarificação da água no vertedouro de Santarém". Diante dessa nova solicitação inclusive, a recomendação é de que o plano de ações emergencial seja encaminhado ao IGAM e à FEAM para uma avaliação mais apurada. Isto posto, não foram bem esclarecidos alguns pontos como a geração estimada de sedimentos e sua

01. Servidor (Nome legível)  
Ronaldo Silveira Valente

MASP  
10439446

Assinatura

R.E.

Órgão  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM

02. Servidor (Nome legível)  
Wanderley Ferreira Nacif

MASP  
12258849-6

Assinatura

francif

Órgão  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM

03. Servidor (Nome legível)  
Antônio Carlos Rosa

MASP  
043740-8

Assinatura

9A

### 9. Assinaturas

Recebido a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)

Função / vínculo com o Empreendimento

José Roberto Pacheco

, Gerente Geral



3

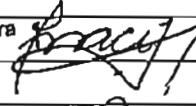
Existe ~~pouco~~ ~~informações~~ de um rol maior de parâmetros físicos-químicos tais como alumínio dissolvido, arsénio, cadmio, chumbo, cobre dissolvido, cromo, ferro dissolvido, magnésio, mercúrio, níquel, sólidos totais, sólidos dissolvidos e em suspensão, sólidos sedimentares, turbidez, temperatura da água, oxigênio dissolvido, condutividade, pH, sulfato, sulfato e iot, dentre outros. Ressalta-se ainda a importância de garantir a segurança das pessoas que realizarão e acompanharão o teste, considerando o risco associado às estruturas remanescentes. — x — x — conforme solicitado pelos representantes da empresa que assinam este auto, reescreve-se o frase assinalada na folha 2, onde le-se \*Soma-se a isso o risco de rompimento de estruturas remanescentes admitidas pela empresa em outras reuniões. — x —

## 8. Relatório Sucinto

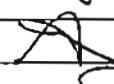
## 9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) **Ronaldo Silva Salente** MASP 1043944-6 Assinatura 

Órgão  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM

02. Servidor (Nome legível) **Ilanor Ferreira Nacif** MASP 1375849-6 Assinatura 

Órgão  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM

03. Servidor (Nome legível) **Antônio Corbo Jr.** MASP 1.043.740-8 Assinatura 

Órgão  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização 

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) | Função / Vínculo com a Empreendimento 





3. Órgão Responsável pela lavratura:

FLAM  ICAM  DIF  SGRAL  SUCOFIS  PMMG

1. AUTO DE INFRAÇÃO: 012 004000 / 2015

Lavrado em Substituição ao AI nº:

685137/15 de 12/11/2015

Vinculado ao:

Auto de Fiscalização nº

Boletim de Ocorrência nº

de

2. Auto de Infração possui folha de continuação?

SIM

NÃO

Local: Belo Horizonte

Data: 13 de novembro de 2015 Hora: 14:44

Nome do Autuado - Imprudente: Samco Mineração S.A.

Data Nascimento:

Nome da Mãe:

CPF  CNPJ

16.628.281/0003-23

Outros:

Endereço do Autuado - Imprudente (Correspondência)

Mina de Germanita - Rod. MG 129

Nº / km:

- km 117,5

Bairro / Logradouro:

Zona Rural

Município:

Mariânia

UF:

MG

CEP:

354.804-000

Cx Postal:

Fone: (31)

E-mail:

5. Outros  
Envolvidos  
Responsáveis

Nome do 1º envolvido:

CPF  CNPJ:

Vinculo com o AI Nº:

Nome do 2º envolvido:

CPF  CNPJ:

Vinculo com o AI Nº:

6. Descrição  
da Infração

Causar poluição e degradação ambiental resultando em dano aos recursos hídricos, prejudicando a saúde, a segurança e o bem estar da população, devido ao rompimento das barragens do complexo da mina

7. Coordenadas  
da Infração

Geográficas:

Plano UTM:

DATUM:

WGS

SIRGAS 2000

Latitude:

Grau

20

Min

11

Seg

58

Longitude:

Grau

43

Min

29

Seg

23,5

(6 dígitos)

X

Y:

(7 dígitos)

8. Embasamento  
legal

Artigo:

Anexo:

Unifijo:

Inciso:

Alínea:

Decreto/Lei:

Lei /ano:

Resolução:

DN:

Pon. Nº:

9. Atenuentes/  
Agravantes

Atenuentes

Nº

Artigo/Párt.

Inciso

Alínea

Redução

Agravantes

Nº

Artigo/Párt.

Inciso

Alínea

Aumento

I

68

I

e

30%

3

68

II

a

30%

2

68

II

b

30%

10. Reincidente

Geral

Específica

Não foi possível verificar

Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
122	G	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Difusa	75.126.917,55	37.563.458,77		112.690.376,32

ERP —

Kg de pescado:

Valor ERP por Kg R\$

Total: R\$

Valor total dos Encargos de Reparação da Pescaria: R\$:

(

Valor total das multas: 112.690.376,32 Lento e doze milhões seiscentos e noventa mil trescentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de 05 (cinco) dias para atender as recomendações constantes no capitulo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$

( )

O valor da multa foi qualificado de acordo com o valor da UFE MG do ano de 2015, conforme previsto no art. 16, § 5º da Lei Estadual nº 7.721/1980. O valor base da multa foi fixado no valor máximo da faixa devedora ao cometimento anteriores, pela autuado, de

12. Demais  
penalidades/  
Recomendações/  
Observações

Nome Completo:

CPF  CNPJ  RG:

Endereço: Rua, Avenida, etc

Nº / km:

Bairro / Logradouro:

Município:

TELEFONE:

CPF

Fone:

Assinatura:

O AUTUADO TEVE O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU A INSCRIÇÃO NA DIRESA PARA NO SEGUINTE ENDEREÇO:

14. Assinaturas

01. Servidor (Nome Legível)

MASP:

Assinatura do servidor:

02. Vizinho/Representante Autuado: (Nome Legível)

Função/Vínculo com Autuado:

Assinatura do Autuado/Representante legal:

Luis Alberto Silva Aguiar

ADVOGADO

Assinatura:

Assinatura do Autuado/Representante legal:

Assinatura:



Local:	Belo Horizonte		Data:	13	Mes:	Novembro	Ano:	2015	Hora:	14:44	
1. Descrição da Infração	<p>do homem, no município de Mariana/MG, próximo a comunidade de Belo Rodrigues, em 05/11/2015; os rejeitos minerais dispostos nas reflexas havia-gens foram carregados para o corpo hídrico, promovendo poluição.</p>										
2. Coordenadas da Infração	Geografia:	DATUM: <input type="checkbox"/> WGS <input checked="" type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: <input type="checkbox"/> Grau <input checked="" type="checkbox"/> Min. <input type="checkbox"/> Seg. (6 dígitos)	Longitude: <input type="checkbox"/> Grau <input checked="" type="checkbox"/> Min. <input type="checkbox"/> Seg. (7 dígitos)							
	Plano: UTM	EUSO 22 23 24	Nº	Sig.							
3. Embasamento legal	Artigo:	Anexo:	Código:	Início:	Alinea:	Decreto/ano:	Lei /ano:	Resolução:	DN:	Port. N°:	Órgão:
4. Atenentes /Agravantes	Atenentes					Agravantes					
	Nº	Artigo/Parag.	Início	Alinea	Redução	Nº	Artigo/Parag.	Início	Alinea	Aumento	
5. Reincidente	<input checked="" type="checkbox"/> Generico <input type="checkbox"/> Especifico <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica										
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Parte	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Redução	<input type="checkbox"/> Valor Total			
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária								
	CRP	Kg de pescado:				Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$				
	Valor total dos Encaminhamentos de Repressão da Pescaria: R\$:										
	Valor total das multas: R\$:										
	No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$.										
7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações											
8. Depositário	Nome Completo:					<input type="checkbox"/> CPF:		<input type="checkbox"/> CNPJ:		<input type="checkbox"/> RG:	
	Endereço: Rua, Avenida, etc:					Nº / km:	Bairro / Logradouro:		Município:		
	UF:	CEP:	fone:		Assinatura:						
9. Descrição da Infração											
10. Coordenadas da Infração	Geografia:	DATUM: <input type="checkbox"/> WGS <input checked="" type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: <input type="checkbox"/> Grau <input checked="" type="checkbox"/> Min. <input type="checkbox"/> Seg. (6 dígitos)	Longitude: <input type="checkbox"/> Grau <input checked="" type="checkbox"/> Min. <input type="checkbox"/> Seg. (7 dígitos)							
	Plano: UTM	EUSO 22 23 24	Nº	Sig.							
11. Embasamento legal	Artigo:	Anexo:	Código:	Início:	Alinea:	Decreto/ano:	Lei /ano:	Resolução:	DN:	Port. N°:	Órgão:
12. Atenentes /Agravantes	Atenentes					Agravantes					
	Nº	Artigo/Parag.	Início	Alinea	Redução	Nº	Artigo/Parag.	Início	Alinea	Aumento	
13. Reincidente	<input type="checkbox"/> Generico <input type="checkbox"/> Especifico <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica										
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Parte	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Redução	<input type="checkbox"/> Valor Total			
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária								
	ERP	Kg de pescado:				Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$				
	Valor total dos Encaminhamentos de Repressão da Pescaria: R\$:										
	Valor total das multas: R\$:										
	No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$.										
15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações	<p>infração gravíssima, com decisão administrativa definitiva, código 305, Anexo III, conforme preconiza o art. IV do Decreto 44844/2008. A reincidência do per-</p>										
16. Depositário	Nome Completo:					<input type="checkbox"/> CPF:		<input type="checkbox"/> CNPJ:		<input type="checkbox"/> RG:	
	Endereço: Rua, Avenida, etc:					Nº / km:	Bairro / Logradouro:		Município:		
	UF:	CEP:	fone:		Assinatura:						
17. Assinaturas	01. Servidor / Nome Legível:	Mauricio da Fonseca		MSAF 88-9		Assinatura do Servidor:					
	02. Autorizado / Representante / Atuador / Nome Legível:	Luis Alberto Silva Aguiar		ADVOGADO		Assinatura do Autorizado/Representante / Atuador:					



Fiscal:	Belo Horizonte			Dia: 13	Mês: novembro	Ano: 2015	Hora: 14:44				
1. Descrição da Infração	<p>Vendo o comprometimento da qualidade e regime dos recursos hídricos de diversos corpos de água, como o Rio Grande do Norte, Rio do Carro e Rio Doce, comprometendo, assim, o abastecimento público da</p>										
2. Coordenadas da Infração	Geográficas	DATUM <input type="checkbox"/> WGS <input checked="" type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Grau Min. Seg. Nº	Longitude: Grau Min. Seg. Sº							
	Plano: UTM	EUSO 22 23 24	(6 dígitos)	(7 dígitos)							
3. Encaminhamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
4. Atenuentes / Aggravantes	Atenuentes				Agravantes						
	Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Aumento	
5. Relevância	<input type="checkbox"/> Geralista <input type="checkbox"/> Específica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica										
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Parte	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total		
			<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária						
	ERP	Kg de pescado				Valor ERP por Kg: R\$				Total: R\$	
	Valor total dos Encalhamentos de Reposição da Pescaria: R\$: ( )										
	Valor total das multas: R\$: ( )										
	No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de ... dias para entender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$ ( )										
7. Detalhes da penalidade/ Recomendações/ Observações											
8. Depositário	Nome Completo: _____ <input type="checkbox"/> CPF: <input type="checkbox"/> CNPJ: <input type="checkbox"/> RG: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Loteamento: Município: CEP: CEP: Fone: Assinatura:										
9. Descrição da Infração											
10. Coordenadas da Infração	Geográficas	DATUM <input type="checkbox"/> WGS <input checked="" type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Grau Min. Seg. Nº	Longitude: Grau Min. Seg. Sº							
	Plano: UTM	EUSO 22 23 24	(6 dígitos)	(7 dígitos)							
11. Encaminhamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
12. Atenuentes / Aggravantes	Atenuentes				Agravantes						
	Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Aumento	
13. Relevância	<input type="checkbox"/> Geralista <input type="checkbox"/> Específica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica										
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Parte	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total		
			<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária						
	ERP	Kg de pescado				Valor ERP por Kg: R\$				Total: R\$	
	Valor total dos Encalhamentos de Reposição da Pescaria: R\$: ( )										
	Valor total das multas: R\$: ( )										
	No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de ... dias para entender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$ ( )										
15. Detalhes da penalidade/ Recomendações/ Observações	<p>centual referente às quatro agravantes identificadas no campo 9 do auto de infração, subtraindo - se o percentual referente à atenuante, sujeitaria a</p>										
16. Depositário	Nome Completo: _____ <input type="checkbox"/> CPF: <input type="checkbox"/> CNPJ: <input type="checkbox"/> RG: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Loteamento: Município: CEP: CEP: Fone: Assinatura:										
17. Assinaturas	01. Servidor / Nome Fazível	MARCÉLIO DA FONTECA			MASP: 1148708-2	Assinatura do servidor					
	02. Autorizado / Representante / Advogado (Nome Legível)	Luís ALBERTO SILVA AGUIAR			Função / Vencido com Autuaõa:	ADVOGADO	Assinatura do Autorizado / Representante Legal				

Local:	Belo Horizonte										Data:	13/11/2015	Mês:	Novembro	Ano:	2015	Hora:	14:44
1. Descrição da Infração	água de alguns municípios, dentre eles o município de Governador Valadares/MG, suspenso por tempo indeterminado. Fica em razão do rombimento das barragens, sérios danos à saúde e à vida humana.																	
2. Coordenadas da Infração	Geográficas		DATUM: WGS	<input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Grau		Min.	Seg.	Longitude: Grau		Min.	Seg.						
	Planar - UTM		UF/SG: 22	23	24	N		(6 dígitos)	S		(7 dígitos)							
3. Endosamento legal	Artigo	Anexo	Código	Início	Alínea	Decreto/ano	Lei /ano	Resolução	DN	Port. N°	Órgão							
Agravantes																		
4. Agravantes /Agravantes	Nº	Artigo/Parágrafo	Início	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágrafo	Início	Alínea	Aumento								
5. Referência	<input type="checkbox"/> Geral/geral <input type="checkbox"/> Específica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica																	
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infracção	Porte	Penalidade				Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total								
			<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária													
	ERP	Kg de pescado					Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$										
	Valor total das penalidades de Repostura da Pescaria: R\$:																	
	Valor total das multas: R\$:																	
	No caso de advertência, o infrator possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:																	
7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações																		
8. Depositário	Nome Completo:						<input type="checkbox"/> CPF:	<input type="checkbox"/> CNPJ:	<input type="checkbox"/> RG:									
	Endereço: Rua, Avenida, etc						Nº / km:	Bairro / Logradouro:	Município:									
	CPF:	Fone:		Assinatura:														
9. Descrição da Infração																		
10. Coordenadas da Infração	Geográficas		DATUM: WGS	<input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Grau		Min.	Seg.	Longitude: Grau		Min.	Seg.						
	Planar - UTM		UF/SG: 22	23	24	N		(6 dígitos)	S		(7 dígitos)							
11. Endosamento legal	Artigo	Anexo	Código	Início	Alínea	Decreto/ano	Lei /ano	Resolução	DN	Port. N°	Órgão							
Agravantes																		
12. Agravantes /Agravantes	Nº	Artigo/Parágrafo	Início	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágrafo	Início	Alínea	Aumento								
13. Referência	<input type="checkbox"/> Geral/geral <input type="checkbox"/> Específica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica																	
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infracção	Porte	Penalidade				Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total								
			<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária													
	ERP	Kg de pescado					Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$										
	Valor total das penalidades de Repostura da Pescaria: R\$:																	
	Valor total das multas: R\$:																	
	No caso de advertência, o infrator possui o prazo de ..... dias para atender na recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:																	
15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações	multa baseia-se a um acréscimo de 90% sobre seu valor. Ocorre que a incidência cumulativa de agravantes máx pode elevar o valor da multa a mais de																	
16. Depositário	Nome Completo:						<input type="checkbox"/> CPF:	<input type="checkbox"/> CNPJ:	<input type="checkbox"/> RG:									
	Endereço: Rua, Avenida, etc						Nº / km:	Bairro / Logradouro:	Município:									
	CPF:	Fone:		Assinatura:														
17. Assinaturas																		
	Assinador: Usuário (pessoal)						M/N/S/P:	Assinatura do Usuário:										
	RG: Autorizado Representante Usuário (Nome Legal)						1148708-9	Assinatura do Autônomo/Representante Legal:										
	Assinatura do Autônomo/Representante Legal:						José ALBERTO SILVA AGUIAR											
	Assinatura do Autônomo/Representante Legal:						Advogado											

Locat:	Belo Horizonte		Dia:	13	Mês:	novembro	Ano:	2015	Hora:	14:44																																																					
9. Descrição da Infração	<p>foram observados, tendo ocorrido, até 12/11/2015, conforme dados repassados pela Defesa Civil, 06 (seis) ônibus com passageiros, vitimas do ocorrido, bem como 26 (vinte e seis) passageiros estao desaparecidos pelo mesmo fato.</p>																																																														
2. Coordenadas da Infração	Geográficas:	<input type="checkbox"/> WGS	<input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Grau Min. Seg.			Longitude: Grau Min. Seg.																																																								
	Plano: UTM	EUSO 22	23	24	N		6 dígitos)	Y		(7 dígitos)																																																					
3. Embasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/Lei	Lei / Ano	Resolução	DN	Port. N°	Órgão																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">Agravantes</th> <th colspan="7">Agravantes</th> </tr> <tr> <th>Nº</th> <th>Artigo/Parágr.</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Redução</th> <th>Nº</th> <th>Artigo/Parágr.</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Aumento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> </tr> </tbody> </table>												Agravantes					Agravantes							Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento																														
Agravantes					Agravantes																																																										
Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento																																																						
5. Relinhóvel	<input type="checkbox"/> Ciêncica <input type="checkbox"/> Específica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica																																																														
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERIP	Infracção	Parte	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total																																																						
			<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária																																																										
	ERIP	Kg de pescado:				Valor ERIP por Kg: R\$				Total: R\$																																																					
	Valor total dos Encadernamentos de Repostaria da Pescaria: R\$: ( )																																																														
	Valor total das multas: R\$: ( )																																																														
	No caso de advertência, o infrator possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$: ( )																																																														
7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações																																																															
8. Depositário	Nome Completo:					<input type="checkbox"/> CPF:	<input type="checkbox"/> CNPJ :	<input type="checkbox"/> RG:																																																							
	Endereço: Rua, Avenida, etc:					Nº / km:	Bairro / Logradouro :	Município:																																																							
	UF:	CPF:	Fone:	Assinatura:																																																											
9. Descrição da Infração																																																															
10. Coordenadas da Infração	Geográficas:	<input type="checkbox"/> DATUM WGS	<input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Grau Min. Seg.			Longitude: Grau Min. Seg.																																																								
	Plano: UTM	EUSO 22	23	24	N		6 dígitos)	Y		(7 dígitos)																																																					
11. Embasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/Lei	Lei / Ano	Resolução	DN	Port. N°	Órgão																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">Agravantes</th> <th colspan="7">Agravantes</th> </tr> <tr> <th>Nº</th> <th>Artigo/Parágr.</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Redução</th> <th>Nº</th> <th>Artigo/Parágr.</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Aumento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> </tr> </tbody> </table>												Agravantes					Agravantes							Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento																														
Agravantes					Agravantes																																																										
Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento																																																						
12. Agravante / Agravantes																																																															
13. Relinhóvel	<input type="checkbox"/> Ciêncica <input type="checkbox"/> Específica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica																																																														
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERIP	Infracção	Parte	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total																																																						
			<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária																																																										
	ERIP	Kg de pescado:				Valor ERIP por Kg: R\$				Total: R\$																																																					
	Valor total dos Encadernamentos de Repostaria da Pescaria: R\$: ( )																																																														
	Valor total das multas: R\$: ( )																																																														
	No caso de advertência, o infrator possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$: ( )																																																														
15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações	<p>50% (cinquenta por cento) do limite superior da faixa correspondente da multa, de acordo com o disposto no art. 69 do Decreto 44844/08 - Posto isto,</p>																																																														
16. Depositário	Nome Completo:					<input type="checkbox"/> CPF:	<input type="checkbox"/> CNPJ	<input type="checkbox"/> RG:																																																							
	Endereço: Rua, Avenida, etc:					Nº / km:	Bairro / Logradouro :	Município:																																																							
	UF:	CPF:	Fone:	Assinatura:																																																											
17. Assinatura	01. Seu/a(s) (Nome Fazível):				MSP:				Assinatura do seguidor:																																																						
	MARCELE DA FONSECA				1149708-9				Marcelle																																																						
	02. Advogado/ Representante Autuado: (Nome Fazível):	Lameç & Vincenzo com: Autuado:						Assinatura do Advogado/Representante Legal:																																																							
	WILS ALBERTO SILVA AGUIAR	ADVOGADO						Wils Alberto Silveira Aguiar																																																							



Local	Belo Horizonte										Dia 13	Mês novembro	Ano: 2015	Hora: 14:44
Descrição da Infração	Assurra-se também o fato do rompimento das barragens ter comprometido a maior parte das propriedades do distrito de Bento Rodrigues e parte das propriedades de Paracatu de Baixo, fato este que levou à retirada													
2. Coordenadas da Infração	Geográficas		DATUM: <input type="checkbox"/> WGS <input checked="" type="checkbox"/> SIRGAS 2000		Latitude: Grau Min Seg. N -			Longitude: Grau Min Seg. W -		(6 dígitos)      (7 dígitos)				
	Planar ETRS		EUSO 22		23									
3. Embasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alema	Decreto/ano	Lei / auto	Resolução	DN	Port. N°	Órgão			
Agravantes														
4. Agravantes / Aggravantes	Agravantes					Agravantes								
	Nº	Artigo/Pará.	Inciso	Alema	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alema	Aumento				
5. Relevância	<input type="checkbox"/> Geral / Geral <input type="checkbox"/> Específica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica													
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Parte	Penalidade			Valor			<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total			
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária											
	ERP	Kg de pescado:				Valor ERP por Kg: R\$			Total: R\$					
	Valor total dos Encalhamentos de Repressão da Pescaria: R\$:													
	Valor total das multas: R\$:													
	No caso de advertência, o infrator possui o prazo de ..... dias para entender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de ... R\$.													
7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações														
8. Depositário	Nome Completo: _____													
	Endereço: Rua, Avenida, etc.						Nº / km:	Bairro / Logradouro:		Município:				
	UF:	CEP:	fone:		Assinatura:									
Agravantes														
9. Descrição da Infração	Agravantes					Agravantes								
	Nº	Artigo/Pará.	Inciso	Alema	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alema	Aumento				
10. Coordenadas da Infração	Geográficas		DATUM: <input type="checkbox"/> WGS <input checked="" type="checkbox"/> SIRGAS 2000		Latitude: Grau Min Seg. N -			Longitude: Grau Min Seg. W -		(6 dígitos)      (7 dígitos)				
	Planar ETRS		EUSO 22		23									
11. Embasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alema	Decreto/ano	Lei / auto	Resolução	DN	Port. N°	Órgão			
Agravantes														
12. Agravantes / Aggravantes	Agravantes					Agravantes								
	Nº	Artigo/Pará.	Inciso	Alema	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alema	Aumento				
13. Relevância	<input type="checkbox"/> Geral / Geral <input type="checkbox"/> Específica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica													
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Parte	Penalidade			Valor			<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total			
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária											
	ERP	Kg de pescado:				Valor ERP por Kg: R\$			Total: R\$					
	Valor total dos Encalhamentos de Repressão da Pescaria: R\$:													
	Valor total das multas: R\$:													
	No caso de advertência, o infrator possui o prazo de ..... dias para entender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de ... R\$.													
15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações	O acréscimo ao valor base da multa foi fixado em 50% (cinquenta por cento).													
16. Depositário	Nome Completo: _____													
	Endereço: Rua, Avenida, etc.						Nº / km:	Bairro / Logradouro:		Município:				
	UF:	CEP:	fone:		Assinatura:									
17. Assinatura	01. Sócio/ L. Nome / Cpf/cell:	NISPF:			Assinatura do sócio/ L.:									
	02. Autorida Representante Autuado (Nome Legível):	Tunelão/Vinculo com Autuado:			Assinatura do Autuado/Representante Legal:									
	Luis ALBERTO SILVA AGUIAR	ADVOGADO			Luis Alberto Aguiar									



Local:	Belo Horizonte										Dia: 13	Mês: Novembro	Ano: 2015	Hora: 14:44
1. Descrição da Infração	<p>dos moradores sobre viventes da área atingida, para vista o comprometimento integral de suas residências. Ressaltar que, desde o rompimento das barragens, a sociedade empresária atuado vem colaborando.</p>													
2. Coordenadas da Infração	Geográficas	DATUM: WGS	<input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Círculo Min. Seg. (6 dígitos)	Longitude: Círculo Min. Seg. (7 dígitos)									
	Planas UTM	EUSO 22	23	24	X	Y								
3. Embasamento legal	Artigo:	Anexo	Código	Inciso	Aínea	Decreto/Lei	Lei /ano	Resolução	DN	Port. N°	Órgão			
4. Atenuentes /Agravantes	Atenuantes					Agravantes								
	Nº	Artigo/Parágrafo	Inciso	Aínea	Redução	Nº	Artigo/Parágrafo	Inciso	Aínea	Aumento				
5. Reincidentia	<input type="checkbox"/> Geralica <input type="checkbox"/> Especifica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica													
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infracão	Porto	Penalidade				Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total				
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária											
	ERP	Kg de pescado:					Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$						
	Valor total dos Encolamentos de Reposição da Pescaria: R\$:													
	Valor total das multas: R\$:													
	No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$:													
7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações														
8. Depositário	Nome Completo: _____ <input type="checkbox"/> CPF: <input type="checkbox"/> CNPJ: <input type="checkbox"/> RG: Endereço: Rua, Avenida, etc: _____ Nº / km: Bairro / Logradouro: _____ Município: _____ DPE: CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____													
9. Descrição da Infração														
10. Coordenadas da Infração	Geográficas	DATUM: WGS	<input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Círculo Min. Seg. (6 dígitos)	Longitude: Círculo Min. Seg. (7 dígitos)									
	Planas UTM	EUSO 22	23	24	X	Y								
11. Embasamento legal	Artigo:	Anexo	Código	Inciso	Aínea	Decreto/Lei	Lei /ano	Resolução	DN	Port. N°	Órgão			
12. Atenuentes /Agravantes	Atenuantes					Agravantes								
	Nº	Artigo/Parágrafo	Inciso	Aínea	Redução	Nº	Artigo/Parágrafo	Inciso	Aínea	Aumento				
13. Reincidentia	<input type="checkbox"/> Geralica <input type="checkbox"/> Especifica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica													
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infracão	Porto	Penalidade				Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total				
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária											
	ERP	Kg de pescado:					Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$						
	Valor total dos Encolamentos de Reposição da Pescaria: R\$:													
	Valor total das multas: R\$:													
	No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$:													
15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações														
16. Depositário	Nome Completo: _____ <input type="checkbox"/> CPF: <input type="checkbox"/> CNPJ: <input type="checkbox"/> RG: Endereço: Rua, Avenida, etc: _____ Nº / km: Bairro / Logradouro: _____ Município: _____ DPE: CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____													
Assinaturas	DJ: Sócio(a) / Nome Legível:	MARCELE DA FONSECA				NASC:		Assinatura do servidor:						
						1148208-9								
	DJ: Advogado / Representante Autuado / Nome Legível:	WILS ALBERTO SILVA AGUIAR				Função/Vinculo com Autuado:		Assinatura do Advogado/Representante Legal:						
						ADVOGADO								



Local:	Belo Horizonte										Dia: 13	Mês: novembro	Ano: 2015
1. Descrição da Infração:	com o órgão ambiental na busca de soluções para os problemas ocasionados. O empreendimento é considerado de grande porte, conforme classificação das bacias e o disposto nos A.F.'s 38963/15, 38964/15 e												
2. Coordenadas da Infração:	Geográficas	DATUM:		<input type="checkbox"/> WGS	<input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude:	Grau	Min.	Seg.	Longitude:	Grau	Min.	Seg.
	Plano: UTM	Plano: UTM		EUSO 22		N			(6 dígitos)	Y-			
3. Enquadramento legal:	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/Ano	Lei /ano	Resolução	DN	Port. N°	Órgão		
Agravantes													
4. Agravantes /Agravantes	Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Redução	Agravantes							
						Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Aumento			
5. Reindefinição:	<input type="checkbox"/> Geralmente <input type="checkbox"/> Especifica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica												
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP:	Infracão	Parte	Penalidade				Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total			
	ERP:	Kg de pescado:					Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$					
Valor total das multas: R\$:	( )												
No caso de advertência, o infrator possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ..... ( )													
7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações:													
8. Depositário:	Nome Completo:						<input type="checkbox"/> CPF:	<input type="checkbox"/> CNPJ :	<input type="checkbox"/> RG:				
	Endereço: Rua, Avenida, etc						Nº / km:	Ramo / Logradouro:	Município:				
9. Descrição da Infração:	DI	CPF:	fone:		Assinatura:								
10. Coordenadas da Infração:	Geográficas	DATUM:		<input type="checkbox"/> WGS	<input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude:	Grau	Min.	Seg.	Longitude:	Grau	Min.	Seg.
	Plano: UTM	Plano: UTM		EUSO 22		N			(6 dígitos)	Y-			
11. Enquadramento legal:	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/Ano	Lei /ano	Resolução	DN	Port. N°	Órgão		
Agravantes													
12. Agravantes /Agravantes	Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Redução	Agravantes							
						Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Aumento			
13. Reindefinição:	<input type="checkbox"/> Geralmente <input type="checkbox"/> Especifica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica												
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP:	Infracão	Parte	Penalidade				Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total			
	ERP:	Kg de pescado:					Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$					
Valor total das multas: R\$:	( )												
No caso de advertência, o infrator possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ..... ( )													
15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações:													
16. Depositário:	Nome Completo:						<input type="checkbox"/> CPF:	<input type="checkbox"/> CNPJ :	<input type="checkbox"/> RG:				
	Endereço: Rua, Avenida, etc						Nº / km:	Ramo / Logradouro:	Município:				
17. Servidor:	Nome Exigido:		M.A.S.P.:		Assinatura do servidor:								
			1148089		<i>Monseu</i>								
<i>MARTÍN DA FRANCESA</i>													



CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: N° 4803 /2015

Local: Belo Horizonte  
Data: 68513/15.

Dia: 13 Mês: novembro Ano: 2015 Hora: 14:44

1. Descrição Infração																									
2. Coordenadas do Infração		Geográficas		DATUM:		<input type="checkbox"/> WGS <input type="checkbox"/> SIRGAS 2000		Latitude:			Longitude:														
		Planis. UTM		EUSO 22		23    24		Grau    Min.    Seg.			Grau    Min.    Seg.														
3. Embasamento legal		Artigo		Anexo		Código		Inciso		Alínea		Decreto/ano		Lei /ano		Resolução		DN		Port. N°		Órgão			
4. Atenuentes /Agravantes		Atenuantes												Agravantes											
		Nº	Artigo/Parágr.				Inciso		Alínea		Redução		Nº	Artigo/Parágr.		Inciso		Alínea		Aumento					
5. Relevância		<input type="checkbox"/> Geralista <input type="checkbox"/> Especialista		<input type="checkbox"/> Não foi possível verificar		<input type="checkbox"/> Não se aplica																			
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP		Infração		Porto		Penalidade				Valor		<input type="checkbox"/> Acréscimo		<input type="checkbox"/> Redução		Valor Total									
						<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária																			
		ERP		Kg de pescado:						Valor ERP por Kg: R\$						Total: R\$									
7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações																									
8. Depositário		Nome Completo: _____												<input type="checkbox"/> CPF:		<input type="checkbox"/> CNPJ:		<input type="checkbox"/> RG:							
		Endereço: Rua, Avenida, etc. _____												Nº / Km:	Bairro / Logradouro:	Município:									
		UF:	CEP:	fone:		Assinatura: _____																			
9. Decreto Infração																									
10. Coordenadas do Infração		Geográficas		DATUM:		<input type="checkbox"/> WGS <input type="checkbox"/> SIRGAS 2000		Latitude:			Longitude:														
		Planis. UTM		EUSO 22		23    24		Grau    Min.    Seg.			Grau    Min.    Seg.														
11. Embasamento legal		Artigo		Anexo		Código		Inciso		Alínea		Decreto/ano		Lei /ano		Resolução		DN		Port. N°		Órgão			
12. Atenuentes /Agravantes		Atenuantes												Agravantes											
		Nº	Artigo/Parágr.				Inciso		Alínea		Redução		Nº	Artigo/Parágr.		Inciso		Alínea		Aumento					
13. Relevância		<input type="checkbox"/> Geralista <input type="checkbox"/> Especialista		<input type="checkbox"/> Não foi possível verificar		<input type="checkbox"/> Não se aplica																			
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP		Infração		Porto		Penalidade				Valor		<input type="checkbox"/> Acréscimo		<input type="checkbox"/> Redução		Valor Total									
						<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária																			
		ERP		Kg de pescado:						Valor ERP por Kg: R\$						Total: R\$									
15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações																									
16. Depositário		Nome Completo: _____												<input type="checkbox"/> CPF:		<input type="checkbox"/> CNPJ:		<input type="checkbox"/> RG:							
		Endereço: Rua, Avenida, etc. _____												Nº / Km:	Bairro / Logradouro:	Município:									
		UF:	CEP:	fone:		Assinatura: _____																			
17. Servidor		Nome Legível:		NASP: 1148908-9												Assinatura do servidor: <u>Namice</u>									



# DOC. 3





# DOC. 4





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>16.628.281/0001-61</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>09/03/1973</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>SAMARCO MINERACAO S.A.</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>SAMARCO</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>07.10-3-02 - Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não Informada</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R PARAÍBA 1122</b>	<b>NÚMERO</b> <b>1122</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>ANDAR: 9; ANDAR: 10; ANDAR: 13;</b> <b>ANDAR: 19;</b>
<b>CEP</b> <b>30.130-918</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>FUNCIONARIOS</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>BELO HORIZONTE</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>PEDRO@VLF.ADV.BR</b>		<b>UF</b> <b>MG</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> ***** 		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ***** 		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/12/2015 às 11:22:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>16.628.281/0003-23</b> <b>FILIAL</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>17/02/1975</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>SAMARCO MINERACAO S.A.</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>SAMARCO</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>07.10-3-01 - Extração de minério de ferro</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>MINA GERMANO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>S N</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>35.420-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>MARIANA</b>
<b>UF</b> <b>MG</b>		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/12/2015 às 10:28:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## SAMARCO

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.  
CNPJ nº 16.628.281/0001-61

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2003, 01, HORAS E LOCAL: 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, situada na Rua Pará, nº 1.122, 9º andar, 02, MESA: Presidente: Luiz Fernando Padilha de Macedo; Secretária: Mariana Gil Pereira. 03. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, constatando-se, dessa forma, a existência de "quorum" para as deliberações que constam da Ordenação do Dia 04. CONVOCACAO: Edital de Convocação publicado nos Jornais "Diário Oficial de Minas Gerais" e "Estado de Minas", nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2003, que se encontram à disposição dos interessados. 05. ORDEM DO DIA: 3.1. Alteração da redação do "caput" do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, com vistas a alinear a particularidade das reuniões do Conselho de Administração; e 5.2. Consolidação do Estatuto Social. 06. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 6.1. A lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do §1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76; 6.2. A alteração do "caput" do artigo 19 do Estatuto Social, contemplando a redução da periodicidade das reuniões ordinárias do colegiado de 4 para 3 vezes ao ano, passando o "caput", referido artigo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, a cada quinzena, ou a cada dia do calendário, e, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer Conselheiro, lavrando-se ata de suas deliberações no livro próprio". 6.3. A consolidação do Estatuto Social da Samarco, conforme redação a seguir: ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO. Art. 1º - A Samarco Mineração S.A. é uma sociedade nominativa, que se rega pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Art. 2º - A Companhia tem por objeto pesquisa, extração de minérios em todo o território nacional, industrialização e comercialização de minérios, transporte e navegação no interior do porto, inclusive para terceiros, importação, para seu uso de equipamentos, peças sobressalentes e material prima, produção e distribuição de energia elétrica e comercialização de carvão, podendo ainda participar do capital de outras empresas, como açãoária ou quotista. Art. 3º - A Companhia tem sede e fórum na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou exterior. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integrado, é de R\$297.725.071,00 (duzentos e noventa e sete milhões, vinte e cinco mil, setenta e uma reais, e zero centavos), dividido em 5.243.300 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e seis) ações, sendo representado por 5.243.298 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito) ações ordinárias e 3 (três) ações preferenciais, sem valor nominal. Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto na deliberação da Assembleia Geral. Art. 7º - As ações preferenciais têm voto direto de voto, sendo estas sujeitas prioridade no reembolso do capital, sem prejuízo, em caso de dissolução da Companhia, e dividindo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias. CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL. Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todas as negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia. Art. 9º - A Assembleia Geral será convocada por escrito pelo Conselho de Administração, ou pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 123 da Lei nº 6.404/76, bem como por açãoária titular de ao menos 20% (vinte por cento) do capital social com direito a voto, em qualquer caso, com antecedência para todos os acionistas de pelo menos 15 (quinze) dias, com especificação de local, data, a hora da assembleia e ordem do dia contendo os assuntos a serem tratados, juntamente com cópias de todos os relatórios, propostas ou outras informações pertinentes à ordem do dia. Art. 10 - A Assembleia Geral será instaurada pelo Diretor Presidente da Companhia, que convocará um acionista presente para atuar como presidente. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, a Assembleia poderá ser instalada por qualquer Diretor ou por qualquer acionista escolhido pelos acionistas presentes. Parágrafo Segundo - Exceção quando a lei exigir maior quorum, o necessário para a instalação válida de qualquer Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer matéria será, em primeira convocação, de acionistas presentes representado pelo menos 75% das ações votantes em circulação. Parágrafo Segundo - Se o quorum requerido no Parágrafo Primeiro não for atendido em primeira convocação, uma segunda Assembleia será realizada mediante convocação por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias para deliberar sobre as mesmas matérias constantes, na ordem do dia da primeira convocação. Não haverá quorum mínimo para a instalação da Assembleia Geral nessa segunda convocação. Art. 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que as interesses da Companhia o exigirem, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 122 da Lei nº 6.404/76 e neste Estatuto. Art. 12 - A aprovação das seguintes matérias depende do voto e maioria de acionistas titulares de pelo menos 60% (sessenta por cento) mais uma das ações com direito a voto representadas em Assembleia Geral regularmente convocada para sobre elas deliberar: (i) emissão de bônus, bônus de subscrição e títulos e valores mobiliários que, se juntamente convertíveis em**

ações ou resgatáveis pelo seu titular; (ii) a contratação de qualquer operação financeira, como crédito ou débito, que não esteja contemplada no Orçamento em vigor, por valor global superior a R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), valor esse que terá ajustado anualmente de acordo com o Índice Geral de Preços e de Mercadorias (IGPM); (iii) a aquisição de equipamento (inclusive de sua posse, por arrendamento mercantil ou locação) em que o valor considerado isoladamente considere, exceda em mês de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) o previsto no Orçamento em vigor ou, em conjunto com todas as outras aquisições, em mês de R\$ 9.000.000,00 (dezesseis milhões de reais); valora esses que serão reajustados anualmente de acordo com o IGPM; (iv) alienação ou oneração de ativos da Companhia, sempre que tais operações não tenham sido aprovadas no Orçamento em vigor, em valor, por operação, superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou a R\$ 19.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), em conjunto com outras operações do mesmo gênero, valoração que será reajustada anualmente de acordo com a variação do IGPM; (v) a contratação, alteração ou rescisão de contrato entre a Companhia e seus acionistas; (vi) a distribuição de lucros ou capital em desacordo com este Estatuto; (vii) a constituição de novas pessoas jurídicas, a aquisição de participação em outras sociedades, empresas, entidades ou consórcios de qualquer natureza ou tipo; (viii) a aprovação do aumento do capital social (salvo em conformidade com o Orçamento aprovado); (ix) a outorga de garantia pela Companhia ou a aprovação de caução, penhor ou qualquer tipo de encargos tendo por objeto qualquer ação de subsidiárias diretas ou indiretas da Companhia ou a sua alienação; (x) qualquer alteração deste Estatuto relacionada com as matérias listadas neste Artigo. Artigo 13 - A aprovação das regulares matérias depende do voto afirmativo de acionistas titulares de 80% (oitenta por cento) mais uma das ações com direito a voto representadas em Assembleia Geral, regularmente convocada para sobre elas deliberar: (i) mudança do objeto social; (ii) operações de fusão, incorporação ou cláusula estabelecida na Companhia, ou sua liquidação, e qualquer outro ato societário que tenha os mesmos fins, efeitos ou resultados; (iii) pedido de falência ou concordata e qualquer ato deiquidação de ativos da Companhia; (iv) transferência, alienação ou oneração de direitos minerais da Companhia; (v) criação de ações preferenciais ou aumento de classes existentes sem garantia proporcional com as demais espécies e classes; (vi) alteração nas preferenciais, vantagens ou condições de regalia ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais ou a criação de nova classe; (vii) favorecimento; (viii) criação de partes beneficiárias (Art. 46 da Lei das Sociedades por Ações); (viii) a incorporação de todos os atos do capital social ao patrimônio de outra pessoa jurídica (Art. 252 da Lei das Sociedades por Ações); (ix) qualquer alteração a este Estatuto relacionadas com as matérias listadas neste Artigo. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - SEÇÃO I - NORMAS GERAIS. Art. 14 - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, de propósito de deliberação colegiada, exercerá a administração superior da Companhia. Parágrafo Segundo - A Diretoria é o órgão executivo da administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto e pelo Conselho de Administração. SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 15 - Compete ao Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir a qualquer tempo os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, a qualquer outra socie; (iv) convocar a Assembleia Geral; (v) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; (vi) analisar e votar os provimentos sobre atos ou contratos que não estejam compreendidos nas atribuições dos Diretores; (vii) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a consolidação de qualquer ônus sobre os ativos da Companhia e a prestação de garantias e obrigações de terceiros que não estejam compreendidas nas atribuições dos Diretores; (viii) escoller e destituir os auditores independentes; (ix) aprovar o plano de negócios e suas revisões, alterações ou aditamentos; (x) aprovar o Orçamento anual e suas revisões, alterações ou aditamentos; (xi) aprovar o plano de maiorização, que preverá quinhilidade e qualidade de produção mineral da Companhia, bem como suas revisões, alterações ou aditamentos; (xii) aprovar expansão; (xiii) aprovar sistemas técnicos, como reservas e dados minerais, capacidade de processamento e funcionalidade de equipamentos; (xiv) deliberar sobre matérias que não estejam compreendidas na competência da Assembleia Geral ou da Diretoria. Art. 16 - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes. Parágrafo Unico - Os membros do Conselho de Administração terão o prazo de gestão de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Art. 17 - O Conselho de Administração deverá nomear, anualmente, dentre os seus membros, os seus Presidente e Vice-Presidente, que não terão voto de desempate nas suas reuniões. Art. 18 - No caso de vacância em cargo no Conselho, inclusive de membro suplente, o substituto será indicado pelos demais Conselheiros e exercerá o cargo até a Assembleia Geral se reunir de acordo com a lei. Parágrafo Unico - Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada Conselheiro será substituído por seu respectivo suplente. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, será ele substituído pelo Presidente do Conselho e o suplente do Presidente do Conselho atuará como mero Conselheiro efetivo. Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, a cada quadrimestre do ano calendário, e, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer Conselheiro, lavrando-se-as de suas deliberações no livro próprio. Parágrafo Primeiro - A

convocação para as reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito e ser recebida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias (lei da data da reunião e deve ser endereçada a todos os membros do Conselho de Administração com indicação da data, local e hora para realização da reunião e das matérias que serão submetidas à deliberação. Parágrafo Segundo - Não obstante o disposto neste artigo, considerar-se-á válida a reunião do Conselho de Administração, à qual comparecerem todos os seus membros. Art. 20 - As reuniões do Conselho de Administração somente se instaurarão com a presença de pelo menos 2 (dois) Conselheiros e com a presença de pelo menos 2 (dois) Conselheiros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes. Parágrafo Unico - O Conselho de Administração terá um Secretário para as suas reuniões, que terá poderes para emitir certidões bem como para atuar como secretário da Assembleia Geral. Art. 21 - O Conselho de Administração poderá criar comissões de assessoramento à administração da Companhia, com atribuições específicas o prazo limitado de missão, renovável. Os comitês de assessoramento serão integrados por pessoas designadas pelo Conselho de Administração e seus membros não terão funções nem atividades executivas. SEÇÃO III - DIRETORIA. Art. 22 - A Diretoria da Companhia será composta de 15 (cinqüenta) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Art. 23 - A Diretoria exercerá as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração. Art. 24 - Compete ao Diretor Presidente, além do exercício das funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) presidir as reuniões da Diretoria e a Assembleia Geral; (ii) em conjunto com outro Diretor, receber citação judicial em nome da Companhia. Art. 25 - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e terão prazo de gestão de 3 (três) anos, podendo ser reelegidos. Art. 26 - Em caso de vacância ou impedimento, o Diretor Presidente será substituído por qualquer Diretor por ele designado. Parágrafo Primeiro - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros da Diretoria, o cargo será assumido por um Diretor designado pelo Diretor Presidente. Parágrafo Segundo - Em caso de vacância na Diretoria, será convocada reunião do Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do prazo de gestão. Art. 27 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da reunião. Parágrafo Unico - As reuniões da Diretoria instaurar-se-ão com a presença da maioria dos Diretores seus membros em exercícios e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Art. 28 - A Companhia será representada, em qualquer dos seus instrumentos, de forma precisa e completa, os poderes delegados, que, à exceção das procurações originárias e delegadas para representar a Companhia, por dois Diretores em conjunto, por um procurador, ou por dois procuradores. Parágrafo Unico - As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente. Art. 29 - A Companhia será representada, em qualquer dos seus instrumentos, de forma precisa e completa, os poderes delegados, que, à exceção das procurações originárias e delegadas para representar a Companhia em processos administrativos ou judiciais, vedarão o seu subestabelecimento e fixarão o respectivo prazo, que não poderá ultrapassar 1 (um) ano. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL. Art. 30 - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em lei e funcionará nos exercícios sociais em que for instaurado a pedido de acionistas. Art. 31 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, que exercerão seus cargos a partir da Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e terão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Art. 31 - O exercício social coincide com o ano calendário. Art. 32 - Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos de administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros, se for o caso, e sobre a desalocação do lucro líquido do exercício, no termo da lei. Parágrafo Primeiro - Dos lucros líquidos, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo. Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá autorizar a distribuição de dividendo intermediário, à conta do lucro de exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, observado o disposto no Art. 204 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Terceiro - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos revertem em favor da Companhia. Art. 33 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar lucros sobre o capital próprio nos termos da legislação em vigor, cujo valor líquido será imputado ao dividendo obrigatório. CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA. Art. 34 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. Art. 35 - Até que o Conselho de Administração delibere sobre as atribuições dos Diretores, conforme previsto no Art. 14, Parágrafo Segundo; e 15 (15), deste Estatuto, permanecerão em vigor as deliberações sobre tal matéria já tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 1999. 07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, feita e assinada conforme, foi assinada pelos presentes: Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2003. Luiz Fernando Padilha de Macedo - Presidente, Mariana Gil Pereira - Secretária. BHP Billiton Brasil Ltda, José Luís Furtado Wierneck Santiago e Luiz Fernando Padilha de Macedo. Companhia Vale do Rio Doce P/Marina Gil Pereira. Visto: Francisco Américo França - OAB/MG nº 27.980. Juíza Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em 30/12/03, sob o nº 3040463. Protocolo: 038898161. Samarco Mineração S.A. Hélio Euzebio Baccante (functus). Secretaria.

8 - TERÇA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2012

MINAS GERAIS - CADERNO 3

**SAMARCO MINERAÇÃO S.A.**  
CNPJ/MF nº 16.628.281/0001-61 - NIRE: 3130004666-4  
(Companhia Fechada)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2012**

**1. Data, Horário e Local:** No dia 25 de julho de 2012, às 14 horas, na sede social da Samarco Mineração S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Parába, 1.122, 9º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presenças e "Quorum":** Presentes os acionistas representando mais do 4/5 da capital social com direito a voto da Companhia, conforme registro no Livro de Presença do Acionista, tendo sido verificado, dessa forma, a existência do "quorum" para a deliberação constante da Ordem do Dia. Presentes também os Srs. Ricardo Vescovi de Aragão, Diretor Presidente da Companhia, o José Otto Segui Temporão, Advogado. **3. Mesa:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo Vescovi de Aragão, o qual convidiu os Srs. Flávio de Medeiros Vacayubu Bulcão e José Otto Segui Temporão para atuarem, respectivamente, como Presidente da Mesa e Secretário da Assembleia. **4. Convocação:** A Assembleia foi regularmente convocada através da publicação do Edital de Convocação nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012 no Jornal Estado de Minas e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com a seguinte Ordem do Dia: (i) Alteração do artigo 22 e artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, de forma a ampliar a composição da Diretoria, e, por conseguinte, adequar a forma de deliberação da Diretoria. **5. Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, os acionistas presentes, após debatos e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem reservas, omissões, objeções e/ou alterações: (i) A Instrução destinada ao fórum do auditório, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76; (ii) A alteração do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, de forma a ampliar a composição da Diretoria Executiva, da 5 (cinco) para 6 (seis) membros, cuja redação passa a vigorar da seguinte forma: "Art. 22 - A Diretoria da Companhia será composta de até 6 (seis) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica"; e; (iii) A alteração do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, de forma a atribuir ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de desempate nas deliberações da Diretoria, cuja redação passa a vigorar da seguinte forma: "Art. 27 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Parágrafo único - As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria dos Diretores em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura do presente ato, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 25 de julho de 2012. Mesa: Flávio de Medeiros Vacayubu Bulcão - Presidente; José Otto Segui Temporão - Secretário. Acionistas: DHP Billiton Brasil Ltda - Sergio Cossoli Fernandes; Vale S.A. p.p. Fernanda Socio do Britto e Carlos Eduardo Piveta Esteves. Júrito Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado de registro sob o nº 4936522. Em: 04/10/2012. Protocolo: 12/646.413-0. Marinoly da Paula Bonfim - Secretaria Geral.

Cortário do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferido e achado conforme o original  
apresentado.  
Belo Horizonte, 09/09/2015 15:04:36 15290  
Em Testemunha

KÉSSIA LOPES ARAUJO AMORIM - ESCREVENTE

Selo: CMIG94306  
Total: R\$5,27

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303



SAMARCO MINERAÇÃO S/A  
NIRE 3130004666-4  
CNPJ Nº 16.628.281/0001-61  
(Companhia Fechada)



## CERTIDÃO

**ATA DA 111ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2013**

1. Data, Hora e Local. No dia 4 do mês de abril de 2013, às 17:30hs, na Avenida Atlântica, n. 2600, Copacabana, CEP 20.041-001 Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
  2. Convocação e Presença. Presente os Conselheiros José Carlos Martins - Presidente do Conselho, James John Wilson, Helio Cabral Moreira, o suplente Jeffery Mark Zweig atuando como Conselheiro efetivo em substituição ao Conselheiro Marcus Philip Randolph, ausente. Como convidados, os membros suplentes, os Srs. Sergio Consoli Fernandes e Stephen Michael Potter e os Diretores Ricardo Vescovi de Aragão, Roberto Lúcio Nunes de Carvalho, Eduardo Bahia Martins Costa, Maury de Souza Junior e Kleber Luiz Mendonça Terra. Reunião instalada e presidida pelo Sr. José Carlos Martins, e secretariada pelo Sr. Eduardo Pessotti Rangel.
  3. Ordem do Dia e Deliberações. A deliberação foi tomada por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.

### 3.1. Reeleição dos diretores da companhia.

Os membros do Conselho de Administração discutiram a matéria e aprovaram, nos termos do art 142, inciso II da Lei 6.404/76 e art. 25 do Estatuto Social da Companhia, a reeleição dos diretores da companhia, os Senhores:

- (i) Ricardo Vescovi de Aragão, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, com endereço comercial na Rua Paraíba, n. 1.122, 9º andar, bairro Funcionários, CEP 30.130-918, Belo Horizonte, Minas Gerais portador da carteira de identidade nº 841.245, emitida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.273.567-74, como Diretor Presidente;
  - (ii) Roberto Lúcio Nunes de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua Paraíba, n. 1.122, 9º andar, bairro Funcionários, CEP 30.130-918, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº MG 756.118, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.322.436-72, como Diretor Comercial;
  - (iii) Eduardo Bahia Martins Costa, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Rua Paraíba, n. 1.122, 9º andar, bairro Funcionários, CEP 30.130-918, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº M-6.986.236, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.742.376-72, como Diretor Financeiro e de Suprimentos;



SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 16.628.281/0001-61

NIRE 3130004666-4

(Companhia Fechada)

CERTIDÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2013

**1. Data, Horário e Local:** No dia 17 de dezembro de 2013, às 14 horas, na sede social da Samarco Mineração S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Paraíba, 1.122, 9º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**2. Presença e Quórum:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido verificado, dessa forma, a existência de quórum para a deliberação constante da Ordem do Dia. Presentes também os Srs. Ricardo Vescovi de Aragão, Diretor Presidente da Companhia, e Eduardo Pessotti Rangel, assistente executivo.

**3. Mesa:** Instalada e presidida a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo Vescovi de Aragão, o qual convidou o Sr. Eduardo Pessotti Rangel para atuar como Secretário da Assembleia.

**4. Convocação:** A Assembleia foi regularmente convocada através da publicação do Edital de Convocação no Jornal Estado de Minas, nos dias 30 de novembro (fls. 20), 03 (fls. 18) e 04 (fls. 22) de dezembro de 2013, e no Caderno 3 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos dias 30 de novembro (fls. 4), 03 (fls. 05) e 04 (fls. 05) de dezembro de 2013, com a seguinte Ordem do Dia:

- (a) omissis
- (b) omissis
- (c) omissis
- (d) omissis
- (e) alteração do Estatuto Social, no artigo 2º e acréscimo de um parágrafo no artigo 20º
- (f) aprovação da consolidação do Estatuto Social.

Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferido e achado conforme o original apresentado.  
Belo Horizonte, 09/09/2015 16:30:40 28404  
Em Testemunha \_\_\_\_\_ da verdade.

KÉSSIA LOPES ARAUJO AMORIM - ESCRIVENTE  
Selos: CM194480



*Continuação da Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Samarco Mineração S.A. realizada em 17 de dezembro de 2013.*

*"Art. 2º - A Companhia tem por objeto pesquisa, lavra de minérios em todo o território nacional, industrialização e comercialização de minérios, operação portuária e navegação de apoio portuário, transporte e navegação no interior do porto, inclusive para terceiros, importação, para seu uso, de equipamentos, peças sobressalentes e matérias primas, produção e comercialização de energia elétrica e comercialização de carvão, podendo ainda participar do capital de outras empresas como acionista ou quotista."*

*"Art. 20 – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de pelo menos 2 (dois) Conselheiros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes.*

*Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração terá um Secretário para as suas reuniões, que terá poderes para emitir certidões bem como para atuar como secretário da Assembleia Geral*

*Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia. Será admitida a realização de reuniões em outro local, por conferência telefônica, videoconferência, ou por outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do voto."*

- 6.7 a não deliberação, nessa assembleia, sobre a consolidação do Estatuto Social, a qual será deliberada oportunamente.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2013. Assinaturas: Ricardo Vescovi de Aragão, Presidente; Eduardo Pessotti Rangel, Secretário; BHP Billiton Brasil Ltda, por Sergio Consoli Fernandes e Vale S.A., por Fernanda Soeiro de Britto. Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 5237649, em 06/03/2014, conforme protocolo 14/199.544-1. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Confere com parte da ata original lavrada em livro próprio.

Eduardo Pessotti Rangel  
Secretário



*Certário do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
Conferido e achado conforme o original  
Belo Horizonte, 08/09/2013 16:30:40 25404  
Em Testemunho  
da verdade.  
Selos: CM94881 KESSIA LOPES ARAUJO AMOBIM  
ARAÚJO AMOBIM*

*5º OFÍCIO DE NOTAS*

*Selo de Fiscalização*



# MINAS GERAIS

EDIÇÃO OFICIAL  
MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 122 - Nº 207 - 12 PÁGINAS

DIÁRIO  
DOS PO  
DO EST

[www.dof.mg.gov.br](http://www.dof.mg.gov.br)

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2014

## CADERNO 2 – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2014

1. Pelo Decreto nº 13 de outubro de 2014, de 15 horas, no endereço da Companhia Mineira S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Pinheiros, 1.122, 9º andar, no Centro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 2. Presidente e Diretor-Presidente ou administrador responsável a comprovação do capital social com discussão a voto da Companhia, conforme registrada no Livro de Presença de Acionistas, onde não verificada, dessa forma, a existência de quórum para a deliberação concernente ao Orçamento de Dia. Presentes também os Srs. Ricardo Vassoura de Amorim, Diretor Presidente da Companhia, e Eduardo Passos Rangel, Administrador Executivo da Companhia, Sr. Mário Júlio da Ponte, Presidente da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo Vassoura de Amorim, o qual convocou o Sr. Eduardo Passos Rangel para atuar como Secretário da Assembleia. 4. Comunicação: A Assembleia foi regularmente convocada através da publicação do Edital da Convocação nos dias 24 (folha 1), 27 (folha 16) e 30 (folha 13) de outubro de 2014 no Jornal Expresso de Minas, e nos dias 24 (folha 2), 27 (folha 3) e 30 (folha 4) de outubro de 2014, no Caderno 2, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com a seguinte redação do Dia: "(a) elaboração de resumo das ações preferenciais; (b) alteração do Sistema Social da Companhia para redução do número de ações em que se divide o capital social e aumento das disponibilidades acionárias das ações preferenciais; (c) Reabilitação Financeira: Companhia todos os fatores que prevalecem na legislação pertinente e no Sistema Social da Companhia, as ações preferenciais, após debates e discussões, aprovadas, por unanimidade, nas reuniões, assembleias, objectos abertos abrangentes; 5.1. A invocação desse Artigo faz parte da memória, nos termos do artigo 120, § 1º, da Lei 6.404/76; 5.2. O resumo e expiação de todas as ações preferenciais existentes da Companhia, com redução do capital social, pelo preço de resumo igual ao valor de participação líquida de cada ação, considerando balanço patrimonial da companhia de 31 de dezembro de 2013, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2014, quanto o valor da dividenda ordinária destinadas pela Companhia, referente ao exercício fiscal em 31 de dezembro de 2013, correspondendo a R\$ 226,04 (cento e vinte e seis mil reais e quatro centavos) para cada ação, a ser pago em duas parcelas anuais com excesso provisório das lucras da exercícios social corrente, de acordo com o estabelecido na Assembleia Geral Extraordinária realizada nessa data de 11/10/2014 e aprovado pelos acionistas preferenciais da Companhia, em Assembleia Especial de Preferenciais realizada nessa data de 14/10/2014; 5.3. A alteração do artigo 5º do Sistema Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 5º. O capital social, assimétrico e hierárquico é de R\$237.623.671,00 (duzentos e trezentos e sete milhões vinte e cinco mil e setenta e um reais e zero centavos) divididos em 5.243.206 (cinco milhares duzentos e quarenta e três mil e duzentas e seis reais e cinqüenta e oito) ações, sendo acionárias ordinárias com valor nominal." 5.4 A redação do artigo 7º do Sistema Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 7º - (adicionado) 5.4.1. Comunicação: Nesta sede levando e trazendo, os resultados financeiros para o seu conhecimento à invocação do presente ato, no prazo próprio, a que, também seja feita a aprovação, foi assentado por todos os presentes. Belo Horizonte, 13 de outubro de 2014. Ricardo Vassoura de Amorim, Presidente; Eduardo Passos Rangel, Secretário. Sérgio Coimbra Fernandes, pelo telefone 3241-0000. Belo Horizonte, 13 de outubro de 2014, conforme protocolado sob o número 5291133, em 20/10/2014, conforme protocolado sob o nº 4727434-2. Marlene de Paula Ribeiro, Supervisora Contabilidade.



Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferido e achado conforme o original apresentado.

Belo Horizonte, 29/07/2015 15:31:40 26924  
Em Testemunha \_\_\_\_\_ da verdade.

KESSIA LOPES ARAUJO AMORIM - ESCREVENTE  
Selo: CLN28052  
Total: R\$5,27

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303

Agosto / 2014



# DOC. 5





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**

**FEAM** **feam** **IEF** **IEF**

**1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: N° 46719**

**120 15** Folha 1/3

**2. AGENDAS:** 01  FEAM 02  IEF 03  IGAM Hora: 16:30 Dia: 07 Mês: Julho Ano: 2015

**3. Motivação:**  Denúncia  Ministério Público  Poder Judiciário  Operações Especiais do CGFAI  SUPRAM  COPAM/CRH  Rotina

<b>4. Finalidade</b>	FEAM: <input type="checkbox"/> Condicionanais <input type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> AAF <input type="checkbox"/> Emergência Ambiental <input type="checkbox"/> Acompanhamento de projeto <input checked="" type="checkbox"/> Outros
	IEF: <input type="checkbox"/> Fauna <input type="checkbox"/> Pesca <input type="checkbox"/> DAIA <input type="checkbox"/> Reserva Legal <input type="checkbox"/> DCC <input type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Danos em áreas protegidas <input type="checkbox"/> Outros
	IGAM: <input type="checkbox"/> Outorga <input type="checkbox"/> Outros

01. Atividade <i>Fazenda e Beneficiamento de Minério de Ferro</i> 05. Processo n° <i>015/1984</i>	02. Código <i>A-05-03-7</i>	03. Classe <i>6</i>	04. Porte <i>G</i>
	06. Órgão: <i></i>	07. <input type="checkbox"/> Não possui processo	

08. <input checked="" type="checkbox"/> Nome do Fiscalizado <i>Samarco Mineradora S.A.</i>	09. <input type="checkbox"/> CPF <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ <i>16.628.281/0003-23</i>
11. RG: <i></i>	10. <input type="checkbox"/> RGP <input type="checkbox"/> Tít. Eleitoral <i></i>
14. Placa do veículo - UF: <i></i>	15. RENAVAM <i></i>
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) <i>Samarco Mineradora S.A.</i>	18. Inscrição Estadual - UF

19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia, <i>Rua da Germano - Rodovia MG-129</i>	20. Nº / KM. <i>Km. 147,5</i>	21. Complemento
22. Bairro/Logradouro <i>Rua da Germano</i>	23. Município <i>Mariápolis</i>	24. UF <i>MG</i>
25. CEP <i>315420000</i>	26. Cx. Postal <i>22</i>	27. Fone: <i>(31) 3151519-510110</i>
		28. E-mail <i>daviley@samarco.com</i>

01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc. <i>Rua da Germano</i>	02. Nº / KM. <i>Km 147,5</i>	03. Complemento <i>Rodovia MG-129</i>	04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localizada
05. Município <i>Mariápolis</i>	06. CEP <i>315420000</i>	07. Fone <i>(31) 3151519-510110</i>	08. Referência do local

Geográficas	DATUM <input type="checkbox"/> SAD 69 <input type="checkbox"/> Corrêgo Alegre	Latitude			Longitude				
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo		
Planas UTM	FUSO 22	23	24	X-		(6 dígitos)	Y-		(7 dígitos)

10. Croqui de acesso



em fiscalização realizada na SAMARCO MINERAÇÃO S.A. para verificação das condições de operação das estruturas de barramento termos a reitar:

Dique 1 da Barragem Fundão construído em torno homogêneo de solo saprolítico compactado foi revestido com uma camada protetora de solo argiloso. E sobre seu talude de montante foi implantado, um tapete cheirante, inclinado, composto por materiais granulares superficiais e granularmente transicionados entre si.

Em 2012 a Samarco construiu um novo sistema extravasor, constituído de duas galerias em PEAD com aproximadamente 1,20m de diâmetro e em 2013 decidiu-se por tamponar as galerias Principal e Secundária. Verificou-se em campo que o Dique 2 atualmente encontra-se completamente submerso em rejeito, sendo assim, não fazendo mais parte de inspeção de segurança. De acordo com a auditoria ano base 2014, a mencionada estrutura (Barragem Fundão) encontrava-se em condições adequadas de segurança.

Dique B2 (Barragem da Pilha de Estéril Jado Pernal) Possui cerca de 40,0 m de comprimento, 20,0 m de altura. Foi projetado pela Geotecnical e é todo em enrocamento, dentro do conceito de dique falso. O dique possui um reboco na sua parte central com 12,0 m de largura de base que funciona como vertedouro. O reservatório apresenta-se parcialmente assoreado. De acordo com a avaliação de segurança apresentada a brecha existente na crista que atua como vertedouro tem capacidade de passar a cheia. A superfície do enrocamento possui blocos com dimensões adequadas para garantir a segurança do dique.

Dique B3 (Barragem da Pilha de Estéril Jado Pernal) Executado em concreto, com embaque de seção retangular (11,50 m de largura, 2,0 m de altura e 5,20 m de comprimento), frontal de descarga em diagonais e bacia de dissipação em blocos.

A mençãoada estrutura, de acordo com a inspeção realizada em Setembro de 2014 e análise dos documentos disponibilizados, encontrava-se em condições adequadas de segurança no que diz respeito à estabilidade física do maciço e dimensionamento das estruturas hidráulicas.

01. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
<i>Adelio Marcelo de Souza</i>	1.178141.6	<i>[Assinatura]</i>

Órgão  SEMAD  IFEAM  IEF  IGAM

02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
-----------------------------	------	------------

Órgão  SEMAD  IFEAM  IEF  IGAM

03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
-----------------------------	------	------------

Órgão  SEMAD  IFEAM  IEF  IGAM



# DOC. 6



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do procedimento: POM-009	Pág. 1 de 1
		Data: 07/2013	Caracterização: Uso Interno
Barragem ativa:	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Inspecionado por: <i>José Antônio Góes</i>	
Barragem:	FUNDÃO	Estrutura:	Dique I
Local:	Regular <input checked="" type="checkbox"/>	Data da inspeção: 07-08-15	
Tipo de inspeção: Monitoral			
Observações:			
<b>1- SITUAÇÃO DOS ACESSOS</b>			
1.1- Conservação Geral einalização			
BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>			
1.2- Conservação de ferros			
BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>			
1.3- Revestimento do piso			
BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>			
1.4- Túneis			
BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>			
1.5- Dispositivos de drenagem			
BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>			
<i>pequenos acréscimos/desníveis</i>			
<b>2- MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDOS, CRISTA E OMBREIRAS</b>			
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS			
local	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Descrição
crista	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
bermas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
taludes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS			
local	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Descrição
crista	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
bermas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
taludes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA			
local	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Descrição
crista	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
bermas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
taludes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.4- EROSIONES SUPERFICIAIS			
local	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Descrição
crista	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
bermas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
taludes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL			
fluxo convergente para talude do montante	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	NAO <input type="checkbox"/>
local	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Descrição
crista	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
bermas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
taludes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL			
fluxo convergente para talude do montante	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	NAO <input type="checkbox"/>
local	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Descrição
crista	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
bermas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
taludes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES			
local	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	NAO <input type="checkbox"/>
crista	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
bermas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
taludes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS			
local	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	NAO <input type="checkbox"/>
crista	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
bermas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
taludes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.9 - DRENAGEM INTERNA			
funcionamento da saída do dreno	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	OK
funcionamento total de todos os	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	OK
funcionamento significativa da variação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	OK
saturação em torno do dreno	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	OK
existência de vazão existente/operante	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	OK
3- RESERVATÓRIO			
Presença de madeira	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	OK
Presença de erosões	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	OK
4- EXTRAVASOES			
grado de proteção	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	OK
conservação da grade de proteção	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	OK
local de desaparecimento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	OK
desligado do canal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	OK
proteção contra espuma	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	OK
canos nas estruturas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	OK
5- INSTRUMENTAÇÃO			
local	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Descrição
crista	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
bermas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
taludes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6- ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA			
funcionamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	OK
ou outras anormalias observadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
local	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Descrição
7- COMENTARIOS GERAIS (listar registros fotográficos da inspeção)			
local	Descrição		
<i>Turbulências despostas de forma irregular ao longo de</i>			



<b>SAMARCO</b>		<b>SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS</b>		
		Nº do procedimento: PD-MG-009		Pág.: 1 de 1
		Revisão: 30/04/2010		Classificação: Uso Interno
Barragem ativa: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		Inspecionado por: ALESSANDRO CRUZ (AEL)		
Barragem: FUNDÃO		Estrutura: DRENAGEM	Data da Inspeção: 28/08/15	
Tipo de Inspeção: Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Sestinal <input type="checkbox"/>		Obs.:		
<b>1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS</b>				
1.1 Conservação Geral: BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> 1.2 Conservação de letas: BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> 1.3 Revestimento do piso: BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> 1.4 Taludes: BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> 1.5 Dispositivos de drenagem: BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>				
<b>2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS</b>				
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
Trinca	Local	Comprimento	Abert. mm	Loitudinal Transversal Obs.:
T1				
T2				
T3				
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
local	Depressão/Abatimento	Posição	Obs.:	
crista				
bermos				
taludes				
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>				
Local				Obs.:
S1 850 f 855 MONITORADAS				
S2				
S3				
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
Local				Obs.:
E1				
E2				
E3				
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL				
Fluxo convergente para talude de montante	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>		
Fluxo contínuo com interrupção nos dispositivos das ombreiras	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>		
Salida do sistema de drenagem	Bom <input type="checkbox"/>	Regular <input checked="" type="checkbox"/>	Deficiente <input type="checkbox"/>	Obs.:
Estado do lençol freático	X			
Condicionamento estrutural	X			
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL				
BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> OBS. FAIXA EM BORGES FONTE				
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES				
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS				
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
2.9 - DRENAGEM INTERNA				
assoreamento da saída do dreno	X			
carreamento visível de sedimentos	X			
alteração significativa da vazão	X			
saturação em torno do dreno	X			
modulação da vazão existente operando	X			
3- RESERVATÓRIO				
Cola do NA através da régua (m)	BORDA LIVRE			
Presença de erosões significativas nas margens do reservatório	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4- EXTRAVASOES				
Grade de proteção	preservada <input checked="" type="checkbox"/>	modificada <input type="checkbox"/>	ausente <input type="checkbox"/>	
Conservação da grade de proteção	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC. <input type="checkbox"/>	
bacia de dissipação	X			
obstrução do canal turpa	X			
proteção contra espuma	X			
dano nas estruturas	X			
5 - INSTRUMENTAÇÃO				
acesso adequado para leitura	X			
identificação	X			
funções	X			
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA				
contato com acúmulo de água na praia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
distorção comprimento e inclinação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 - ADUTÓRIAS DE REJEITO / ÁGUA				
vazamentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
outras anomalias observadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8 - COMENTÁRIOS GERAIS (faça registros fotográficos da inspeção)				



SAMARCO	SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS		
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do procedimento: PO-M-000	Pág.: 1 de 1
Barragem ativa:	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Inspecionado por: <i>Cláudio Alexandre da Silva</i>	Revisão: 01/07/2014 Clasificação: Uso Interno
Barragem:	Fundão	Estrutura:	Dique 1 Data da inspeção: 05/09/15
Tipo de inspeção:	Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/>	Obs.:	<i>Faltando portalete</i>
<b>1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS</b>			
1.1- Conservação Geral e sinalização	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input checked="" type="checkbox"/>	DEFIC <input checked="" type="checkbox"/> obs.
1.2- Conservação de letres	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/> obs.
1.3- Pavimentação do praça	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/> obs.
1.4- Tâludes	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/> obs.
1.5- Dispositivos de drenagem	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/> obs.
<b>2 - MACÍO DA BARRAGEM, TÂLUDES, CRISTA E OMBREIRAS</b>			
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição local crista bermas tâludes
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição local crista bermas tâludes
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Descrição local crista bermas - 055/1860 tâludes
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Descrição local crista bermas tâludes
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Descrição fluxo convergente para talude de montante local crista bermas tâludes
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input checked="" type="checkbox"/> obs.
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
2.9 - DRENAGEM INTERNA	existente <input checked="" type="checkbox"/>	inexistente <input type="checkbox"/>	obs.
desocimento da saída do dreno			X
carreamento visível de sólidos			X
alteração significativa da vazão			X
saturação em torno do dreno			X
medidor de vazão existente/operante			X
<b>3- RESERVATÓRIO</b>			
Presença de madeira	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Presença de erosões	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<i>Causada pelo fluxo do lançamento de rejeito</i>
<b>4- EXTRAVASOES</b>			
Grade de proteção	intacto <input checked="" type="checkbox"/>	anteriormente <input type="checkbox"/>	defeituoso <input type="checkbox"/>
Conservação da grade de proteção	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/> obs.
bacia de dissipação			X
obstrução do canal / bafisa			X
proteção corta-espuma			X
dano nas estruturas			X
<b>5- INSTRUMENTAÇÃO</b>			
local	Descrição		
crista			
bermas	OK		
tâludes			
<b>6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA</b>			
vazamentos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	obs.
testar outras anomalias observadas			
local	Descrição		
<b>7 - COMENTÁRIOS GERAIS (listar registros fotográficos da inspeção)</b>			
local	Descrição		
<i>Encontra-se fase de alteamento.</i>			



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS		
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do procedimento: PO-M-009		Pág. 1 de 1
		Revisão: 26/04/2010		Classificação: Uso Interno
Barragem ativa:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Inspecionado por:	Leonardo / Brion	
Barragem:	Fundão	Estrutura:	Márcio Pinto	Data da inspeção: 23/09/2015
Tipo de Inspeção:	Mensal <input type="checkbox"/> Semeanal <input checked="" type="checkbox"/>	Obs.:		
<b>1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS</b>				
1.1 Conservação Geral	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>			
1.2 Conservação de levadas	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>			
1.3 Revestimento do piso	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>			
1.4 Taludes	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>			
1.5 Dispositivos de drenagem	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>			
<b>2 - MACÍO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS</b>				
2.1 TRINCAS IDENTIFICADAS	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Trinca	Local	Comprimento	Abert (mm)	Longitudinal Transversal
T1				Obs.:
T2				
T3				
2.2 RECALQUES IDENTIFICADOS	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
local	Depressão/Abalamento	Posição	Obs.:	
crista				
bormas				
taludes				
2.3 SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Local				Obs.:
S1	850	Montanhas		
S2	855			
S3	Pe de Fundão			
2.4 EROSÕES SUPERFICIAIS	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Local				Obs.:
E1	Burma 860 no nível do rebordo de cota			
E2	Burma 870 rebordo direita			
E3				
2.5 DRENAGEM SUPERFICIAL	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
fluxo convergente para talude de montante	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
sistema confluinte com interligação nos dispositivos das embreiras	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Local	Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Deficiente <input type="checkbox"/>	Obs.:		
Cola do sistema de drenagem	X			
Estado do tempo	X			
condições estacionárias	X			
2.6 REVESTIMENTO VEGETAL	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>			
2.7 PRESENÇA DE ÁRVORES	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
2.8 PRESENÇA DE ANIMAIS	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
2.9 - DRENAGEM INTERNA	condição <input checked="" type="checkbox"/> inexistente <input type="checkbox"/>			
acostamento de saída do dreno				
concreto visível de solados				
alteração significativa da vazão				
saturação em fluxo do dreno				
medida de vazão existente operante	X			
3 - RESERVATÓRIO				
Cota da N.A através da régua (m)	N.A.			
Presença de encostas significativas nas margens da reservatório	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>			
4 - EXTRAVASORES				
Grade de proteção	standard <input checked="" type="checkbox"/> inundável <input type="checkbox"/> obs. _____			
Conservação da grade de proteção	SIM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/>			
bacia de dissipação	X			
obstrução do canal tulipa	X			
obstrução contra-espuma	X			
danos nas estruturas	X			
5 - INSTRUMENTAÇÃO				
acesso adequado para leituras	X			
denilicação	X			
funcionamento	X			
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA				
ponto com acúmulo de água na praia				
baixa comprimento e elevação	X			
7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA				
vazamentos	X			
outras anomalias observadas				
8 - COMENTÁRIOS GERAIS (listar registros fotográficos da inspeção)	Rejeito Usina 03			



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		NP do procedimento: PO-MG-B09 Revista: 03/13/2013	Pág.: 1 de 1 Classificação: Uso interno
Barragem ativa:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspecionado por:	<i>Eduardo</i>
Barragem:	<i>Laranjeira</i>	Estrutura:	<i>D 1</i>
Tipo de inspeção:	<input type="checkbox"/> Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Regular	Obs.:	<i>Fissura Fissura glaciacionar Aramada d'água</i>
<b>1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS</b>			
1.1- Conservação Geral e sinalização	<input checked="" type="checkbox"/> BOM	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC
1.2- Conservação do leirão	<input checked="" type="checkbox"/> BOM	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIC
1.3- Revestimento do piso	<input checked="" type="checkbox"/> BOM	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC
1.4- Taludes	<input checked="" type="checkbox"/> BOM	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIC
1.5- Dispositivos de drenagem	<input checked="" type="checkbox"/> BOM	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIC
<b>2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS</b>			
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Descrição	
local			
crista			
bermudas			
taludes			
2.2- REGALQUES IDENTIFICADOS	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Descrição	
local			
crista			
bermudas			
taludes			
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Descrição	
local			
crista			
bermudas			
taludes			
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Descrição	
local			
crista			
bermudas			
taludes			
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Descrição	
fluxo convergente para talude de montante	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
local			
crista			
bermudas			
taludes			
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC	<i>Faltam gramíneas</i>	
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<i>PTos</i>	
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<i>PTos</i>	
2.9- DRENAGEM INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> existente <input type="checkbox"/> ausente	<i>existente</i>	
assoreamento da saída do dreno	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<i>X</i>	
carreamento visível de sólidos	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<i>X</i>	
alteração significativa da vazão	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<i>X</i>	
saturação em lombo do dreno	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<i>X</i>	
medidor de vazão existente/ausente	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<i>X</i>	
<b>3- RESERVATÓRIO</b>			
Presença de madeira	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
Presença de erosões	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>4- EXTRAVASORES</b>			
Grado de proteção	<input type="checkbox"/> constante <input checked="" type="checkbox"/> instável	<input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC	
Conservação da grade de proteção	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC	<i>raia</i>	
bacia de dissipação	<input checked="" type="checkbox"/>		
obstrução do canal / tulipa	<input checked="" type="checkbox"/>		
proteção corta-espuma	<input checked="" type="checkbox"/>		
danos nas estruturas	<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>5 - INSTRUMENTAÇÃO</b>			
local	Descrição		
crista			
bermudas	<input checked="" type="checkbox"/>		
taludes			
<b>6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA</b>			
vazamentos	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
estar outras anomalias observadas	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<i>Bom - 3 (Piquenique)</i>	
local	Descrição		
outros	<i>O.D.</i>		
<b>7 - COMENTÁRIOS GERAIS (listar registros fotográficos da inspeção)</b>			
local	Descrição		
outros	<i>(Bom - A)</i>		



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS		
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do protocolo: PO-M-009		Pág.: 1 de 1
		Revisão: 20/04/2015		Classificação: Uso Interno
Barragem ativa:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspecionado por:	Albano e Pedro Gomes	
Barragem:	Fundão	estrutura:	Dique 4	Data da inspeção: 21/10/2015
Tipo de inspeção:	Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/>	Obs.:		
<b>1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS</b>				
1.1 Conservação Geral	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> P.			
1.2 Conservação de portas	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> P.			
1.3 Revestimento de piso	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> P.			
1.4 Túneis	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> P.			
1.5 Dispositivos de drenagem	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> P.	necessário reparos pontuais		
<b>2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS</b>				
2.1 TRONCAS IDENTIFICADAS		Sim <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
Tronca	Local	Comprimento	Abert. (mm)	Longitudinal Transversal Obs.:
T1				
T2				
T3				
2.2 RECALQUES IDENTIFICADOS		Sim <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
local	Dopressão/Abertura	Posição	Obs.:	
crista				
bermadas				
taludes				
2.3 SURGENCIA D'ÁQUA IDENTIFICADA		Sim <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
S1	Local		Monitorada, freatódo c/ chuveiro intenso	
S2				
S3				
2.4 EROSÕES SUPERFICIAIS		Sim <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Obs.:	
Local				
E1				
E2				
E3				
2.5 DRENAGEM SUPERFICIAL		Sim <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
luxo convergente para talude de montante	Sim <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
sistema contínuo com interligação nos dispositivos de drenagem	Sim <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Caída do sistema de drenagem	<input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Deficiente	Obs.:		
Estado de limpeza	X			
conexões estruturais	X			
2.6 REVESTIMENTO VEGETAL		BOU <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> P.	necessário melhorar pontualmente	
2.7 PRESENÇA DE ÁRVORES		Sim <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
2.8 PRESENÇA DE ANIMAIS		Sim <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
2.9 - DRENAÇÃO INTERNA		existente <input checked="" type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>		
anteriorização da saída do dreno	X			
enroscamento varvel de solados	X			
alteração significativa da vazão	X			
saturação em torno do dreno	X			
medidor de vazão existente operando	X			
3- RESERVATÓRIO		893,04 m <sup>3</sup>		
Cota do NA através da régua m				
Presença de obstruções significativas nas margens do reservatório	Sim <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
4- EXTRAVASOES				
Grade da proteção	instável <input checked="" type="checkbox"/> instável <input type="checkbox"/>			
Conservação da grade de proteção	BOU <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> P.			
área de desapropriação	X			
obstrução de canal tulipa	X			
gravação o corte e raspar	X			
dano nas estruturas	X			
5 - INSTRUMENTAÇÃO		sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>		
acesso adequado para leituras	X			
identificação	X			
funcionais	X			
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA		sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>		
contato com acúmulo de água na praia	X			
alto comprimento e inclinação	X			
7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA		sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>		
vazamentos	X			
outras anomalias observadas				
8 - COMENTÁRIOS GERAIS (listar registros fotográficos da inspeção)				



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS		
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº de procedimento: PO-MI-009		Pág. 1 de 1
		Revisão: 03/2013		Classificação: Uso Interno
Barragem ativa:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspecionado por: Wagner da Silva		
Barragem:	Felinto	Estrutura:	Dique 1	Data da Inspeção: 01/11/2013
Tipo de Inspeção:	Mensal <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/>	Obs.: <i>Liquenes policlorados e bacterianos</i>		
<b>1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS</b>				
1.1 Conservação Geral e sinalização	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
1.2 Conservação de letas	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
1.3 Revestimento do piso	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
1.4 Taludes	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
1.5 Dispositivos da drenagem	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
<b>2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBRERAS</b>				
2.1 TRINCAS IDENTIFICADAS	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição		
local				
cresta				
bermudas				
taludes				
2.2 RECALQUES IDENTIFICADOS	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição		
local				
cresta				
bermudas				
taludes				
2.3 SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição		
local				
cresta				
bermudas				
taludes				
2.4 EROSIONES SUPERFICIAIS	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição		
local				
cresta				
bermudas				
taludes				
2.5 DRENAGEM SUPERFICIAL	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
fluxo convergente para ladeira de montante	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
local				
cresta				
bermudas				
taludes				
2.6 REVESTIMENTO VEGETAL	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	<i>Pendentes em Revoco 89.500.</i>		
2.7 PRESENÇA DE ÁRVORES	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	<i>taque de trilho na presa</i>		
2.8 PRESENÇA DE ANIMAIS	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
2.9 - DRENAGEM INTERNA	EXISTENTE <input checked="" type="checkbox"/> INCIDENTE <input type="checkbox"/>			
acoleamento da borda do dreno	X			
correntezas visíveis de sólidos	X			
alteração significativa da vazão	X			
saturação em torno do dreno	X			
medidor de vazão excedente operante	X			
<b>3 - RESERVATÓRIO</b>				
Presença de Madeira	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Presença de erosões	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
<b>4 - EXTRAVASOES</b>				
Grade de proteção	EXISTENTE <input checked="" type="checkbox"/> INCIDENTE <input type="checkbox"/>			
Conservação da grade de proteção	REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
busto de dissipação	X			
obstrução do canal tulha	X			
proteção contra espuma	X			
danos nas estruturas	X			
<b>5 - INSTRUMENTAÇÃO</b>				
local	Descrição			
cresta				
bermudas				
taludes				
<b>6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA</b>				
vazamentos	X	uma crista à esquerda Bx 3, Usina 1.		
outras anomalias observadas				
local	Descrição			
<b>7 - COMENTÁRIOS GERAIS</b> (letreiros, registros fotográficos da inspeção)				
local	Descrição			
<i>Verificada a existência de liquenes policlorados e bacterianos no topo das barragens.</i>				



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS		
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº de procedimento: PO-MI-001		Pág: 1 de 1
Barragem ativa: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		Inspecionado por: Wagner Soe		
Barragem: Santarém Estrutura: Santarém		Data da inspeção: 09/08/15		Classificação: Uso Interno
Tipo de inspeção: Mínima <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/>		Obs.:		
<b>1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS</b>				
1.1- Conservação Geral e Manutenção				
BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs _____				
1.2- Conservação de portas				
BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs _____				
1.3- Revestimento do piso				
BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs _____				
1.4- Telhados				
BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs _____				
1.5- Dispositivos de drenagem				
BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs _____				
<b>2 - MACÍO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS</b>				
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
local	Descrição			
crista				
bermas				
taludes				
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
local	Descrição			
crista				
bermas				
taludes				
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
local	Descrição			
crista				
bermas				
taludes				
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
local	Descrição			
crista				
bermas				
taludes				
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL				
fluxo convergente para talude do montante	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
fluxo convergente para talude da foz	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
local	Descrição			
crista				
bermas				
taludes				
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL				
BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input checked="" type="checkbox"/> obs _____				
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES				
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> obs _____				
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS				
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> obs _____				
2.9- DRENAGEM INTERNA				
existente	<input checked="" type="checkbox"/>	insistente	<input checked="" type="checkbox"/> obs _____	
assoreamento de saída do dreno	X			
carregamento visível de sólidos				
alteração significativa da vazão				
saturação em torno do dreno		X		
medidor de vazão existente/operante	X			
<b>3- RESERVATÓRIO</b>				
Presença de madeira	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	sanda do canal.		
Presença de erosões	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
<b>4- EXTRAVASORES</b>				
Grade de proteção	existente <input type="checkbox"/>	insistente <input checked="" type="checkbox"/> obs _____		
Conservação da grade de proteção	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs _____			
bacia de desiperação		X		
obstrução do canal / tubulação				
proteção contra espuma		X		
dano nas estruturas		X		
<b>5 - INSTRUMENTAÇÃO</b>				
local	Descrição			
crista				
bermas				
taludes				
<b>6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA</b>				
vazamento	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Estar outras anomalias observadas				
local	Descrição			
<b>7 - COMENTÁRIOS GERAIS</b> (Inserir registros fotográficos da inspeção)				
local	Descrição			
for foto inventário fotográfico das condições das estruturas no alto.				



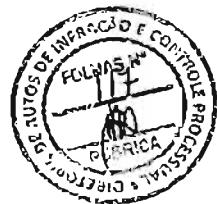
SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do procedimento: PO-M-008	Pág. 11 de 1
Barragem ativa: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		Impedimento por: <i>KATIA FOUARI / KOMAFO</i>	
Barragem: <i>SANTARÉM</i> Estrutura: <i>SANTARÉM</i> Data da Inspeção: <i>27/08/15</i>		Referência: 304-4-2015 Classificação: Uso Interno	
Tipo de Inspeção: Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/>		Obs.: _____	
<b>1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS</b>			
1.1 Conservação Geral: BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.2 Conservação de trilhas: BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.3 Revestimento do piso: BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.4 Taludes: BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.5 Dispositivos de drenagem: BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
<b>2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS</b>			
2.1 TRILHAS IDENTIFICADAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Trilha	Local	Comprimento	Abert. (mm)
T1			Longitudinal
T2			Transversal
T3			
Obs.: _____			
2.2 RECALCOS IDENTIFICADOS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Local	Depressão/Abatimento	Posição	Obs.: _____
crista			
bombas			
lateral			
Obs.: _____			
2.3 SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Local	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Obs.: _____	
S1	<i>KONFORHIDAS E CAVORES SALTATIS</i>		
S2			
S3			
Obs.: _____			
2.4 EROSÕES SUPERFICIAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Local	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Obs.: _____	
E1			
E2			
E3			
Obs.: _____			
2.5 DRENAGEM SUPERFICIAL			
Fluxo convergente para talude de montante	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	obs.: _____	
sistema contínuo com irrigação nos dispositivos das ombreiras	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	obs.: _____	
Bom	Regular	Deficiente	
perda do sistema de drenagem	X		
estado de limpeza	X		
comunicação estacionária	X		
Obs.: <i>ASSISTENCIAS ESTACIONARIAS DURANTE A DRENAGEM</i>			
2.6 REVESTIMENTO VEGETAL			
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	obs.: _____		
2.7 PRESENÇA DE ÁRVORES			
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	obs.: _____		
2.8 PRESENÇA DE ANIMAIS			
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	obs.: <i>KOPIM, P.B.S.</i>		
2.9 DRENAGEM INTERNA			
existente	<input checked="" type="checkbox"/>	insuficiente	<input type="checkbox"/>
assoreamento da saída do dreno			
carreamento e nível de sólidos	X		
infiltração significativa do vazão	X		
saturação em torno do dreno	X		
medidor de vazão existente/operante	X		
3 - RESERVATÓRIO			
Cota do NA através da réguia (m)	<i>FORCA LIVRE</i>		
Presença de erosões significativas nas margens do reservatório	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	X	
4 - EXTRAVASORES			
Grade de proteção	existente <input type="checkbox"/>	insuficiente <input type="checkbox"/>	obs.: _____
Conservação da grade de proteção	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs.: <i>NA</i>	
Bacia de drenagem	X		
obstrução do canal / tubo	X		
proteção contra espuma	X		
danos nas estruturas	X		
5 - INSTRUMENTAÇÃO			
acesso adequado para leitura	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	obs.: _____	
identificação	X		
Danificada	X		
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA			
ponto com acúmulo de água na praia	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	obs.: <i>NA</i>	
litoral comprimento e inclinação			
7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA			
Vazamentos	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	obs.: _____	
Outras anormalidades observadas			
8 - COMENTÁRIOS GERAIS (anexar fotografias da inspeção)			



SAMARCO	SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS		
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do procedimento: PO-MD-808	Pág: 1 de 1
Barragem ativa:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspecionado por:	Ronel Almeida Auto
Barragem:	SANTARÉM	Estrutura:	GERAL
Data da inspeção:	06-09-2015		
Classificação:	Usa Interno		
Barragem ativa:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspecionado por:	Ronel Almeida Auto
Barragem:	SANTARÉM	Estrutura:	GERAL
Tipo de Inspeção:	Mensal <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/>	Obs:	
<b>1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS</b>			
1.1 - Conservação Geral e sinalização	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> não		
1.2 - Conservação da letreia	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> não		
1.3 - Revestimento do piso	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> não		
1.4 - Taludes	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> não		
1.5 - Dispositivos de drenagem	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> não		
<b>2 - MACÍCIO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS</b>			
2.1 - TRINCAS IDENTIFICADAS	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
local	Descrição		
crista			
bermas			
taludes			
2.2 - RECALQUES IDENTIFICADOS	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Descrição	
local	Descrição		
crista			
bermas			
taludes			
2.3 - SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição	
local	Descrição		
crista			
bermas			
taludes			
2.4 - EROSÕES SUPERFICIAIS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição	
local	Descrição		
crista			
bermas			
taludes			
2.5 - DRENAGEM SUPERFICIAL	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Descrição	
Água convergente para talude de montante	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Descrição	
local	Descrição		
crista			
bermas			
taludes			
2.6 - REVESTIMENTO VEGETAL	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> não		
2.7 - PRESENÇA DE ÁRVORES	BOM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> <span style="margin-left: 100px;">TALUDE JUNCANTE</span>		
2.8 - PRESENÇA DE ANIMAIS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> não		
2.9 - DRENAGEM INTERNA	expansão <input checked="" type="checkbox"/> fissura <input type="checkbox"/> infiltração <input type="checkbox"/> ótima		
assoreamento da saída do dreno	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	DC	
carreamento visível de sólidos	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	DC	
abertura significativa da vazão	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	DC	
salinização em torno do dreno	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	DC	
medidas de vedações existentes/pendentes	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não		
<b>3 - RESERVATÓRIO</b>			
Presença de Madeira	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Presença de erosões	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
<b>4 - EXTRAVASORES</b>			
Grade de proteção	<input type="checkbox"/> exposta <input type="checkbox"/> intacta	<input type="checkbox"/> Inexistente <input checked="" type="checkbox"/> não	na trilha
Conservação da grade de proteção	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> não	na trilha	
bacia de dissipação	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	DC	
obstrução do canal / tubo	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	DC	
proteção contra espuma	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	DC	
danos nas estruturas	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	DC	
<b>5 - INSTRUMENTAÇÃO</b>			
local	Descrição		
crista			
bermas			
taludes			
<b>6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA</b>			
Vazamentos	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	NA	
Istar outras anomalias observadas			
local	Descrição		
C1 → MADEIRAS Com PREGOS EXPOSTOS NA BORMA DE ACESSE AOS INSTRUMENTOS JUNTO A DA BARRAGEM.			
<b>7 - COMENTÁRIOS GERAIS (istar no mínimo 10 comentários da inspeção)</b>			
local	Descrição		
Foi ELIMINADA C1 → FORAM REMOVIDAS MADEIRAS E ELIMINADA BISA DE CORTE / PERCUCAO.			



<b>SAMARCO</b>		<b>SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS</b>		
		Nº do procedimento: PO-MB-009		Pág.: 1 de 1
		Período: 20/04/2010		Classificação: Uso Interno
Barreiro seca: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		Inspecionado por: <i>Renardo Brum</i>		
Barragem: <i>Samarco</i>		Estrutura: <i>Dique D. Inácio</i>		Data da inspeção: <i>22/09/2015</i>
Tipo de Inspeção: <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Sais/Outros <input type="checkbox"/>		Obs.: _____		
<b>1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS</b>				
1.1- Conservação Geral <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> obs: _____				
1.2- Conservação das laterais <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> obs: _____				
1.3- Pavimentação do piso <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> obs: _____				
1.4- Taludes <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> obs: _____				
1.5- Dispositivos de drenagem <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> obs: _____				
<b>2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS</b>				
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>				
Trinca	Local	Comprimento	Abrir. (mm)	Longitudinal
T1				Transversal
T2				
T3				
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
Local	Depressão/Absorvente	Posição	Obs.:	
cristas				
bombas				
taludes				
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
Local				Obs.:
S1				
S2				
S3				
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>				
Local				Obs.:
E1	<i>Burraco de risco</i> junto à Dm. Par.			<i>Margem do canal de desaguagem superficial</i>
E2				
E3				
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>				
Muro convergente para talude da montante	<input checked="" type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC.	<input type="checkbox"/> obs: _____
sistema contínuo com interrupção nos dispositivos das ombreiras	<input checked="" type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC.	<input type="checkbox"/> obs: _____
saída do sistema de drenagem	<input checked="" type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC.	<input type="checkbox"/> obs: _____
estado do limpeza	<input checked="" type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC.	<input type="checkbox"/> obs: _____
condições estacionárias	<input checked="" type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC.	<input type="checkbox"/> obs: _____
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> obs: _____				
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> obs: _____				
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> obs: _____				
2.9- DRENAGEM INTERNA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Incidência <input type="checkbox"/> obs: _____				
assoreamento da saída do dreno	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> obs: _____	
corroboração visual do saídas	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> obs: _____	
alteração significativa do vazio	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> obs: _____	
naturação em torno do dreno	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> obs: _____	
medida de vazio existente/operatório	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> obs: _____	<i>Celha encrustada na base</i>
<b>3 - RESERVATÓRIO</b>				
Cota do NA acima da margem (m)				
Presença de erosões significativas nas margens do reservatório	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> obs: _____	
<b>4 - EXTRAVASORES</b>				
Grade de proteção	<input type="checkbox"/> Adequada	<input type="checkbox"/> Incidência	<input checked="" type="checkbox"/> obs: _____	
Conservação da grade de proteção	<input checked="" type="checkbox"/> BOM	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC.	<input type="checkbox"/> obs: _____
buraco de deságua	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> obs: _____	
obstrução do canal / lula	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> obs: _____	
proteção contra ressaca	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> obs: _____	
decos nas estruturas	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> obs: _____	
<b>5 - INSTRUMENTAÇÃO</b>				
acesso adequado para leitura	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> obs: _____	
densificação	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> obs: _____	
identificada	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> obs: _____	
<b>6 - CONDIÇÃO DE PRAIA</b>				
ponto com acúmulo de água na praia	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> obs: _____	
estar comprometido a inclinação				<i>N/A</i>
<b>7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA</b>				
vazamentos	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> obs: _____	
estar outras anomalias observadas				
<b>8 - COMENTÁRIOS GERAIS</b> (Notas registradas fotográficas da inspeção)				



<b>SAMARCO</b>		<b>SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS</b>		
<b>INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS</b>		<b>Nº do procedimento:</b> PO-MI-009	<b>Pág.: 1 de 1</b>	
		<b>Revisão:</b> 01/07/2014	<b>Classificação:</b> Uso Interno	
Barragem ativa: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		Preparado por: <i>Alexandre da Silveira</i>		
Barragem: <i>Santana</i> Estrutura:		Data da inspeção: 04/10/15		
Tipo de inspeção: Mensal <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ocasional				
<b>1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS</b>				
1.1- Conservação Geral e sinalização <input type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> OCA _____				
1.2- Conservação de letres <input type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> OCA _____				
1.3- Revestimento do piso <input type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> OCA _____				
1.4- Taludes <input type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> OCA _____				
1.5- Dispositivos de drenagem <input type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> OCA _____				
<b>2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS</b>				
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		Descrição		
local: crista bermeas taludes				
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		Descrição		
local: crista bermeas taludes				
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		Descrição		
local: crista bermeas taludes				
2.4- EROSÕES SUPERFÍCIAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		Descrição		
local: crista bermeas taludes				
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL				
fluxo convergente para talude de montante SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		Descrição		
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>				
local: crista bermeas taludes				
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL <input type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> OCA _____				
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> OCA _____				
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> OCA _____				
2.9 - DRENAGEM INTERNA estranha <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> inexistente <input type="checkbox"/> OCA _____				
assoreamento da saída do dreno <input type="checkbox"/> X				
crescimento visível de sólidos <input type="checkbox"/> X				
alteração significativa da vazão <input type="checkbox"/> X				
saturação em torno do dreno <input type="checkbox"/> X				
medidor de vazão existente/operante <input type="checkbox"/> X				
<b>3 - RESERVATÓRIO</b>				
Presença de madeira <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				
Presença de orações <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				
<b>4 - EXTRAVASORES</b>				
Grade de proteção <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> inexistente <input type="checkbox"/> OCA _____		Descrição		
Conservação da grade de proteção <input type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> OCA _____				
X				
bacia de dissipação <input type="checkbox"/> X				
obstrução do canal tulipa <input type="checkbox"/> X				
proteção contra-escuma <input type="checkbox"/> X				
danos nas estruturas <input type="checkbox"/> X				
<b>5 - INSTRUMENTAÇÃO</b>				
local: crista bermeas taludes		Descrição		
<b>6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA</b>				
vazamentos <input type="checkbox"/> X				
outras anomalias observadas <input type="checkbox"/> Focal _____		Descrição		
<b>7 - COMENTÁRIOS GERAIS</b> (faça registros fotográficos da inspeção)				
Local _____		Descrição		



<b>SAMARCO</b>		<b>SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS</b>	
<b>INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS</b>		<b>Nº de procedimento:</b> PO-M-009	<b>Pág. 1 de 1</b>
Barragem ativa: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		Inspeção feita por: <b>TRENO</b> <b>RAFAEL</b>	
Barragem: <b>SANTA RÉM</b> Estrutura:		Data da inspeção: <b>19/10/2015</b>	
Tipo de inspeção: Mensal <input type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/>		Obs.: _____	
<b>1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS</b>			
1.1. Conservação Geral <b>BOM</b> <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.2. Conservação do leito <b>BOM</b> <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.3. Revestimento do piso <b>BOM</b> <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.4. Taludes <b>BOM</b> <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.5. Dispositivos de drenagem <b>BOM</b> <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> obs: _____			
<b>2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS</b>			
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS <b>sim</b> <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Trinca	Local	Comprimento	Aban. (mm)
T1			
T2			
T3			
2.2- RECALHOS IDENTIFICADOS <b>sim</b> <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Local	Depressão/Abatimento	Posto(s)	Obs.:
crista			
bermas			
talude(s)			
2.3- SURGÊNCIA D'ÁQUA IDENTIFICADA <b>sim</b> <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Local			Obs.:
S1			
S2			
S3			
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS <b>sim</b> <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Local			Obs.:
E1			
E2			
E3			
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL <b>sim</b> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Fluxo convergente para tubo de montante <b>sim</b> <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>		
sistema contínuo com interligação nos dispositivos das ombreiras <b>sim</b> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Bom	Regular	Deficiente	Obs.:
calha do sistema de drenagem	<input checked="" type="checkbox"/>		OBSTRUÍDO NA QM3 TUBO.
estado de limpeza	<input checked="" type="checkbox"/>		
condição e estrutura	<input checked="" type="checkbox"/>		
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL <b>BOM</b> <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC. <input type="checkbox"/> obs: _____			
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES <b>sim</b> <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> obs: _____			
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS <b>sim</b> <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> obs: _____			
2.9 - DRENAGEM INTERNA <b>existente</b> <input checked="" type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> obs: _____			
assoreamento da sulca do dreno	<input checked="" type="checkbox"/>		
carreamento visível de sólidos	<input checked="" type="checkbox"/>		
obstrução significativa da vasilha	<input checked="" type="checkbox"/>		
tubulação em torno do dreno	<input checked="" type="checkbox"/>		
medidor de vazão existente/operante	<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>3 - RESERVATÓRIO</b>			
Cola do N/A através da rigua (m)	<b>Borda Ativa</b>		
Presença de erosões significativas nas margens do reservatório	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>4 - EXTRAVASORES</b>			
Grade de proteção	<b>saliente</b> <input type="checkbox"/> <b>inexistente</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b> <input type="checkbox"/> <b>SE APPLICA</b> <input type="checkbox"/>		
Conservação da grade de proteção	<b>BOM</b> <input type="checkbox"/> <b>REGULAR</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>DEFIC.</b> <input type="checkbox"/> <b>obs:</b> <b>NÃO SE APPLICA</b>		
baixa de dissipação	<input checked="" type="checkbox"/>		
obstrução do canal/luxo	<input checked="" type="checkbox"/>		
proteção contra-espuma	<input checked="" type="checkbox"/>		
dano nas estruturas	<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>5 - INSTRUMENTAÇÃO</b>			
acesso adequado para leitura	<input checked="" type="checkbox"/>		
identificação	<input checked="" type="checkbox"/>		
Danificada	<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>6 - CONDIÇÃO DE PRAIA</b>			
po/ro com acúmulo de água na praia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<b>NÃO SE APPLICA</b>
estar comprimento e inclinação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁQUA</b>			
vazamentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
estar outras anomalias observadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>8 - COMENTÁRIOS GERAIS</b> (Incluir registros fotográficos da inspeção)			



Samarco

Samarco - Geotecnica - Barragens

## INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS

Barragem ativa: SIM  NÃO  Inspecionado por:  
ALEXANDRE GONÇALVES

Barragem: SANTAREM Data da Inspeção: 06 e 07/11/15

## 1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS

Acesso somente pela ombreira direita

## 2 - SITUAÇÃO DA CRISTA

2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS SIM  NÃO

Descrever local ou condição que não permitiu a verificação:

Maciço foi galgado durante a ruptura, não sendo possível inspecionar a crista da estrutura

2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS SIM  NÃO

Descrever local ou condição que não permitiu a verificação:

Maciço foi galgado durante a ruptura, não sendo possível inspecionar a crista da estrutura

## 3 - SITUAÇÃO DO TALUDE

3.1- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA SIM  NÃO

Descrever local ou condição que não permitiu a verificação:

3.2 - EROSÕES SUPERFICIAIS SIM  NÃO

Descrever local ou condição que não permitiu a verificação:

Presença de leves erosões superficiais no talude de jusante, uma brecha na ombreira direita com dimensões aproximadas de 50m de comprimento por 2m de altura e uma erosão no pé do talude de jusante próximo a saída da drenagem interna, todas decorrentes do processo de galgamento que a estrutura foi submetida.

2.5 - DRENAGEM INTERNA	existente <input checked="" type="checkbox"/>	inexistente <input type="checkbox"/>	obs.:
assoreamento da saída do dreno	x	sim	não
carreamento visível de sólidos		x	
alteração significativa da vazão (avaliação visual)			Não foi possível avaliar

Descrever situação do local:

## 4- EXTRAVASORES

	sim	não	obs:
bacia de dissipação	x		Foi destruída durante o processo de galgamento.
obstrução do canal / tulipa	x		Presença de material carreado durante o galgamento
danos nas estruturas	x		Ver abaixo

Descrever situação do local:

Extravasor: o esfúlente está vertendo por uma brecha na estrutura de concreto que foi aberta entre a soleira do canal extravasor e a ombreira direita da barragem. O canal aberto para condução de água está operando sem a parede da lateral esquerda e a descida dágua e a bacia de dissipação foram destruídas.

5 - INSTRUMENTAÇÃO	existente <input type="checkbox"/>	inexistente <input checked="" type="checkbox"/>
Descrever se tem acessibilidade para leitura/manutenção		

Todos os plazômetros foram destruídos durante o galgamento da estrutura.

## 7 - COMENTÁRIOS GERAIS (listar registros fotográficos da inspeção)

O reservatório da barragem está completamente assoreado com rejeito arenoso e lama carreados da barragem de Fundão.

Ver fotos na pasta G:\Grupos de Trabalho\GER Geotecnica\INSPEÇÕES\2015.11.06\SANTARÉM e G:\Grupos de Trabalho\GER Geotecnica\INSPEÇÕES\2015.11.07\SANTARÉM



# DOC. 7



**As informações abaixo são baseadas em dados disponíveis até o momento,  
não tem validade como documento.**

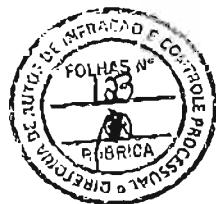
## AUTOS DE INFRAÇÃO FEAM

Total de Registros: 11

Tipo de Processo	Processo	Atividade	Data de Formalização	Status do Processo	Visualizar Documentos
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/057/2006	Minerodutos	10/04/2006	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/053/2005	Barragem de contenção de rejeitos / resíduos	20/12/2005	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/041/2004	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	13/02/2004	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/048/2005	LAVRA A CÉU ABERTO COM TRATAMENTO A ÚMIDO MINÉRIO DE FERRO	10/03/2005	PROCESSO ARQUIVADO	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/052/2005	Correlas transportadoras.	15/12/2005	PROCESSO ARQUIVADO	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/011/1997	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	08/07/1997	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/021/2000	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	13/09/2000	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/031/2002	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	21/02/2002	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/008/1996	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	14/11/1996	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/016/1999	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	14/10/1999	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/081/2010	UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS UTM	19/11/2010	PROCESSO ARQUIVADO/DESCARACTERIZACAO AI	



# DOC. 8





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



feam

IEF



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº

38963

/2015 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [ ] FEAM 02 [ ] IEF 03 [ ] IGAM Hora: : : Dia: Mês: Ano:

3. Motivação: [ ] Denúncia [ ] Ministério Público [ ] Poder Judiciário [ ] Operações Especiais do CGFAI [ ] SUPRAM [ ] COPAM/CRH [ ] Rotina

4. Finalidade  priorização	FEAM: [ ] Condicionantes [ ] Licenciamento [ ] AAF [X] Emergência Ambiental [ ] Acompanhamento de projeto [ ] Outros
	IEF: [ ] Fauna [ ] Pesca [ ] DAIA [ ] Reserva Legal [ ] DCC [ ] APP [ ] Danos em áreas protegidas [ ] Outros
	IGAM: [ ] Outorga [ ] Outros

01. Atividade <i>Barreagem de Contêncio de Rejeitos</i>	02. Código <i>4-05-03-7</i>	03. Classe <i>03</i>	04. Porte <i>G</i>
05. Processo nº <i>00015/1984/0951-2013</i>	06. Órgão: <i>SUPRAM-EM</i>	07. [ ] Não possui processo	

08. [ ] Nome do Fiscalizado <i>Bananeiro Mineração S.A.</i>	09. [ ] CPF <i>16.628.281/0003-23</i>	10. [X] CNPJ	
11. RG	12. CNH-UP	13. [-] RGP [ ] TÍL Eleitoral	
14. Placa do veículo - UF	15. RENAVAM	16. Nº é tipo do documento ambiental	
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica)	18. Inscrição Estadual - UF		

19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia <i>Mina do Germano - Rodovia nº 129</i>	20. Nº / KM	21. Complemento
22. Bairro/Logradouro	23. Município <i>Mariana</i>	24. UF <i>MG</i>

25. CEP <i>31541210-01010</i>	26. Cx Postal	27. Fone: <i>(31) 3151-5193-01010</i>	28. E-mail
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.	02. Nº / KM	03. Complemento	04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade

05. Município	06. CEP	07. Fone
08. Referência do local		

6. Local da Fiscalização	Geográficas	DATUM [X] SAD 69 [ ] Córrego Alegre	Latitude			Longitude		
	Planas UTM	FUSO 22	Grau 43°	Minuto 28'	Segundo 03"	Grau 20°	Minuto 12'	Segundo 09"
	X= 23 24	X=           (6 dígitos)			Y=	(7 dígitos)		

10. Croqui de acesso
----------------------



CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº

38.963

120

15

Folha 1/3

Neste dia foi solicitado à empresa Samarco Mineração a entrega imediata da seguinte documentação: o projeto de alteamento da barragem Fundão que estava em andamento no momento do acidente; o manual de operação e carta de risco da estrutura; plano de ação emergencial(PAE); e análise Dan Break.

Diante do grave e iminente risco para novas vidas humanas, para o meio ambiente e recursos hídricos determina-se a suspensão imediata das atividades do complexo mineralício de Germano da Samarco Mineração, com fundamento nos artigos 88 e 89 do Decreto estadual 44.844/08. A suspensão das atividades do empreendimento não impede a adoção das medidas emergenciais necessárias para conter novos riscos.

A empresa Samarco Mineração poderá apresentar defesa à SEMAD, dirigida ao NUDEC CM, localizado no 1º andar do Prédio Minas da Cidade Administrativa Tancredo neves, no prazo de até 10 dias.

## 8. Relatório Sustento

## 9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Edilson José Maria Coelho	110.884-3	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Edilson José Maria Coelho	1.364.479-4	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Adelir Marcelo de Souza	1.181.91-6	
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input checked="" type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

Assinatura

11/01/11



## **Carla Azevedo**

---

**Para:** Ludmila Ferreira Da Luz  
**Assunto:** RES: Comunicado de Acidente Ambiental

**De:** Euzimar Augusto Da Rocha Rosado

**Enviada em:** quinta-feira, 5 de novembro de 2015 18:20

**Para:** 'emergencia.ambiente@meloambiente.mg.gov.br'; 'emergencia.ambiental@meloambiente.mg.gov.br'

**Cc:** 'ronaldo.valente@meloambiente.mg.gov.br'

**Assunto:** Comunicado de Acidente Ambiental

Ao

Núcleo de Emergências Ambientais,

Gostaria de levar ao vosso conhecimento que na tarde de hoje, 05/11/2015, houve um rompimento de uma das barragens de rejeitos da Samarco, denominada Fundão, localizada na unidade de Germano, nos municípios de Ouro Preto e Mariana (MG). A organização está mobilizando todos os esforços para priorizar o atendimento às pessoas e a mitigação de danos ao meio ambiente.

As autoridades competentes foram devidamente informadas e as equipes responsáveis se encontram no local prestando a assistência necessária. Não é possível, neste momento, confirmar as causas e extensão do ocorrido, bem como a existência de vítimas.

Atenciosamente,

 **Euzimar Augusto da Rocha Rosado**

Coordenador Técnico Sénior  
Gestão Ambiental de Projetos  
[euzimar@samarco.com](mailto:euzimar@samarco.com)  
28 3361-9672 / 28 99275-4459

**UNIDADE INDUSTRIAL UBU**  
Rodovia ES 060, Km 14,4 S/N, Ponta Ubu  
CEP: 29.230-000 Anchieta ES  
Caixa Postal 720004

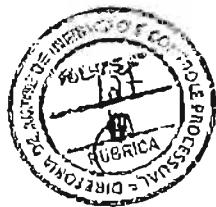
[www.samarco.com](http://www.samarco.com)

DESENVOLVIMENTO  
COM ENVOLVIMENTO

**SAMARCO** 



# DOC. 9





# Certificate of Registration

## ENVIRONMENTAL MANAGEMENT SYSTEM - ISO 14001:2004

This is to certify that:

Samarco Mineração S/A.  
Rua Paraíba, 9º e 10º andares  
Ed. das Américas  
Funcionários  
Belo Horizonte  
Minas Gerais  
30130-918  
Brasil

Holds Certificate No:

**EMS 524155**

and operates an Environmental Management System which complies with the requirements of ISO 14001:2004 for the following scope:

Please see scope page.

For and on behalf of BSI:

Gary Fenton, Global Assurance Director

Originally registered: 02/29/2008

Latest Issue: 02/07/2014

Expiry Date: 02/07/2017

Page: 1 of 3



...making excellence a habit™



Certificate No: **EMS 524155**

## Registered Scope:

The Environmental Management System of the SAMARCO MINERAÇÃO S.A. at the bellow addresses, whose activities include the environmental aspects and impacts associated to: Mining, Concentration, Pipeline Transportation, Pelletizing of Iron Ore, Shipping of Iron Ore and Pellets, Port Facilities and Hydroelectric Power Generation.

- Unidade Industrial de Germano e Alegria: Rodovia MG-129, km 117,5 – Mariana/MG e Fazenda Usina Alegria, s/nº – Zona Rural - Ouro Preto/MG
- Unidade Industrial Ponta Ubu: Rodovia ES-060, km 14,4 – Anchieta/ES
- Usina Hidrelétrica: Rodovia Muniz Freire, km 8 – Muniz Freire/ES

This certificate is traceable to the certificate originally issued on 18 October 1998 by DNV under nº 816-1998-AE-SPA-Rva, Rev.1

Originally registered: 02/29/2008

Latest Issue: 02/07/2014

Expiry Date: 02/07/2017

Page: 2 of 3

This certificate remains the property of BSI and shall be returned immediately upon request.  
An electronic certificate can be authenticated [online](#). Printed copies can be validated at [www.bsigroup.com/ClientDirectory](http://www.bsigroup.com/ClientDirectory)  
To be read in conjunction with the scope above or the attached appendix.  
Information and Contact: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP. Tel: +44 845 080 9000  
BSI Assurance UK Limited, registered in England under number 7805321 at 309 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK.  
A Member of the BSI Group of Companies.



Certificate No: **EMS 524155**

Location

Registered Activities

Samarco Mineração S/A.  
Rua Paralba, 9º e 10º andares  
Ed. das Américas  
Funcionários  
Belo Horizonte  
Minas Gerais  
30130-918  
Brasil

The Environmental Management System of the SAMARCO MINERAÇÃO S.A., whose activities include the risks associated to: Mining, Concentration, Pipeline Transportation, Pelletizing of Iron Ore, Shipping of Iron Ore and Pellets, Port Facilities and Hydroelectric Power Generation.

- Unidade Industrial de Germano e Alegria: Rodovia MG-129, km 117,5 – Mariana/MG e Fazenda Usina Alegria, s/nº – Zona Rural - Ouro Preto/MG
- Unidade Industrial Ponta Ubu: Rodovia ES-060, km 14,4 – Anchieta/ES
- Usina Hidrelétrica: Rodovia Muniz Freire, km 8 – Muniz Freire/ES

This certificate is traceable to the certificate originally issued on 09 July 1994 by DNV under nº 04650-1994-AQ-SPA-UKAS.

Samarco Mineração S/A.  
Usina Hidrelétrica Muniz Freire  
Estrada Muniz Freire-Itad Km 8  
Muniz Freire  
Espírito Santo  
29380-000  
Brasil

The Environmental Management System of the SAMARCO MINERAÇÃO S.A., located at Estrada Muniz Freire - Itaci Km 8, Muniz Freire, Espírito Santo - CEP 29380-000 - Brasil, whose activities include the risks associated to: Hydroelectric Power Generation.

This certificate is traceable to the certificate originally issued on 09 July 1994 by DNV under nº 04650-1994-AQ-SPA-UKAS.

Samarco Mineração S/A  
Usina de Pelotização e  
Porto de Ponta Ubu  
Rodovia ES 060 Km 14,4  
Anchieta  
Espírito Santo  
29230-000  
Brasil

The Environmental Management System of the SAMARCO MINERAÇÃO S.A., located at Rodovia ES 060 Km 14,4 - Anchieta - Espírito Santo - CEP 29230-000 - Brasil, whose activities include the risks associated to: Pipeline Transportation, Pelletizing of Iron Ore, Shipping of Iron Ore and Pellets and Port Facilities.

This certificate is traceable to the certificate originally issued on 09 July 1994 by DNV under nº 04650-1994-AQ-SPA-UKAS.

Samarco Mineração S/A  
Complexo de Minas Germano e Alegrias  
Mina do Germano s/nº Caixa Postal 22  
Mariana  
Minas Gerais  
35420-000  
Brasil

The Environmental Management System of the SAMARCO MINERAÇÃO S.A., located at Mina do Germano, s/número - Caixa Postal 22 - Mariana - Minas Gerais- CEP: 35420-000 - Brasil, whose activities include the risks associated to: Mining, Concentration and Pipeline Transportation.

This certificate is traceable to the certificate originally issued on 18 October 1998 by DNV under nº 816-1998-AE-SPA-Rva, Rev.1

Originally registered: 02/29/2008

Latest Issue: 02/07/2014

Expiry Date: 02/07/2017

Page: 3 of 3

This certificate remains the property of BSI and shall be returned immediately upon request.  
An electronic certificate can be authenticated [online](#). Printed copies can be validated at [www.bsigroup.com/ClientDirectory](http://www.bsigroup.com/ClientDirectory)  
To be read in conjunction with the scope above or the attached appendix.  
Information and Contact: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP. Tel: + 44 845 080 9000  
BSI Assurance UK Limited, registered in England under number 7805321 at 389 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK  
A Member of the BSI Group of Companies.

